



Governo do Amazonas vistoria avanço das obras do conjunto habitacional da comunidade da Sharp

Diego Peres/Secom

O complexo habitacional da Sharp receberá a construção de uma ponte e um projeto inédito de reflorestamento com espécies nativas

O Governo do Amazonas realizou vistoria no avanço das obras do primeiro conjunto habitacional da comunidade da Sharp, zona leste, no dia 1º de agosto, que faz parte dos empreendimentos que estão sendo construídos pelo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+). O conjunto, o terceiro em execução pelo Governo do Estado, está inserido no programa Amazonas Meu Lar, que prevê mais de 24 mil soluções de moradias até 2026 para famílias que vivem em áreas de risco e vai atender 176 famílias.

“Aqui nós tiramos aproximadamente 800 famílias que não sofrerão mais com esse problema do alagamento. Isso nos causa uma sensação e uma certeza de que estamos no caminho certo e uma contribuição muito grande para diminuir esse déficit habitacional de décadas”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

No conjunto, as unidades habitacionais serão divididas em 22 blocos instalados na área chamada de Platô da Sharp. O projeto da Comunidade da Sharp prevê a construção de 616 apartamentos em 77 blocos. As famílias que viviam no local, em palafitas, foram reassentadas.

Com investimentos de R\$ 420 milhões, as obras do conjunto habitacional são executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

Trabalhos

De acordo com a UGPE, o projeto concluiu a fase de terraplanagem e iniciou a parte de fundação da infraestrutura do bloco. As equipes darão continuidade com os serviços de pilares, vigas, lajes e, por último, os acabamentos. O objetivo é entregar o primeiro bloco do residencial até o final de 2024



No primeiro bloco serão 176 apartamentos destinados a famílias que viviam em área de alagamento na zona leste, pelo Prosamin+ e inseridos no Programa Amazonas Meu Lar

Inovação

O complexo habitacional da Sharp receberá a construção de uma ponte na avenida Autaz Mirim e um projeto inédito de reflorestamento utilizando espécies nativas.

A ponte que está sendo erguida vai substituir uma antiga galeria, ajudando a prevenir os alagamentos e melhorando o trânsito na região. Um desvio foi preparado para garantir a fluidez no trânsito do local durante as obras. Também estão sendo feitos na área 720 metros de canal de macrodrenagem

A demolição da galeria, por onde passa o Igarapé do Quarenta, já foi realizada e aguarda o remanejamento de uma torre de alta tensão pela concessionária de energia para seguir com a perfuração das estacas. A previsão é concluir as obras da ponte ainda no segundo semestre.

Também foram implantados na área 3.610 metros de rede coletora de esgoto, cerca de 495 ligações domiciliares, um Centro de Reserva e Distribuição de Água (CRD-01) e uma Estação Elevatória de Esgoto.

Reflorestamento

A nova etapa do Prosamin+ está priorizando o reflorestamento de áreas degradadas e a ampliação do espaço verde. É a primeira vez

em 17 anos do programa que o reflorestamento é contemplado e aproxima o Prosamin+ da agenda global de sustentabilidade ambiental, tornando a cidade mais resiliente às mudanças climáticas.

Serão pelo menos 111 mil metros quadrados de área reflorestada e 62 mil metros quadrados de arborização urbana, utilizando espécies nativas da região. Um viveiro de mudas foi criado e marca uma iniciativa inédita em obras públicas no Amazonas.

Segundo a UGPE, o local já produziu mais de 10 mil mudas de 30 espécies que serão usadas no reflorestamento de áreas do Prosamin+, como buritizeiro, bacabeira, sumaúma, seringueira, açazeiro, ingazeira, pau pretinho, entre outras. A estimativa é que 50 mil mudas sejam produzidas para as ações de recomposição vegetal do projeto, recuperando 25% da área verde.

Além de proporcionar um microclima mais agradável, o projeto de reflorestamento também vai criar um corredor verde para fazer a conectividade do fragmento florestal existente e construir seis passagens de fauna silvestre, interligando duas unidades de conservação muito importantes: a APA Manaós, no Coroado, e a Reserva Sauim Castanheiras, no Puraquequara, ambas na zona leste de Manaus.

Agosto Lilás: Governo do Estado reforça ações de combate à violência de gênero no Amazonas

Ygson França/Sejusc



Neste mês de agosto, as atividades estão intensificadas pelas equipes da Sejusc nos pontos turísticos da cidade, bares, hotéis, motéis e centros comerciais

Palestras, ações sociais, atendimento psicossocial e outros serviços estarão disponíveis para a população

O Governo do Amazonas reforça as ações de prevenção e combate às violências de gênero durante a campanha Agosto Lilás, que neste ano traz o tema “Feminicídio Zero: nenhuma mulher a menos!”. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) tem um calendário de atividades durante o mês, focando na disseminação de informação e direitos de mulheres de todas as idades.

A campanha segue a temática nacional, definida pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres. Este ano, a mobilização será em uma frente política única contra a violência e feminicídio. A expectativa é de que os 24 estados e o Distrito Federal façam a adesão.

Dados de atendimento da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres (SEPM) mostram que, de janeiro a junho, foram realizados 5.416 atendimentos, desde o acolhimento a mulheres em situação de violência ao encaminhamento a cursos profissionalizantes. Com o reforço das ações, a expectativa é que o número de atendimento aumente no segundo semestre, avalia a titular da Sejusc, Jussara Pedrosa.

“A Sejusc tem equipamentos prontos para receber a mulher em situação de violência, com pessoas treinadas para o atendimento humanizado, com atendimento psicossocial, acolhimento, facilitadores que encaminham para a conclusão do Ensino Médio, cursos profissionalizantes, tudo para que aquela mulher possa sair do ciclo de violência”, destaca Jussara.

Atualmente, a Sejusc dispõe do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), presente em todas as zonas de Manaus; da Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (Cream), e unidades do Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança (Samic), em Itacoatiara, Maués, Tefé, Parintins, Humaitá e Tabatinga.

Programação

Neste mês de agosto, as atividades estão intensificadas, com abordagens pelas equipes da Sejusc nos pontos turísticos da cidade, bares, hotéis, motéis e centros comerciais.

No dia 1º de agosto, foi lançada a “Operação Shamar”, com foco no combate à violência de gênero e no cumprimento da Lei Maria da Penha. No dia seguinte, a Sejusc iniciou as palestras nas escolas, focadas em instruir crianças e adolescentes sobre os tipos de violências que podem estar expostas.

No dia 7, aconteceu a abertura oficial da campanha “Agosto Lilás” e o evento que mar-

cou o 18º Aniversário da Lei Maria da Penha, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na zona centro-sul da capital.

Foi realizada a apresentação da Rede de Atendimento e a capacitação do Protocolo “Não é Não” para todos os municípios do Amazonas, por apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com o Centro de Mídias.

Durante o mês, a Sejusc vai a Itacoatiara, Novo Airão, Itapiranga, Silves e São Gabriel da Cachoeira para aproximar os serviços da pasta da população destes municípios.

Também serão disponibilizadas inscrições em cursos de capacitação para as mulheres, por meio da parceria com a Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e a Secretaria de Educação, no programa Onda Verde. As aulas iniciam dia 17 de setembro para alunos da capital, Iranduba, Itacoatiara e Careiro.

Parceiros

Para a realização da programação, a Sejusc conta com o apoio das secretarias estaduais de Assistência Social (Seas), Segurança Pública (SSP-AM), Educação e Desporto, a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), a Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e órgãos do judiciário, como o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) e Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM).



As ruas de Silves terão de 5,8 a 7 metros de largura, com pavimentação em concreto asfáltico de 5 centímetros de espessura, e calçadas com 1,2 metro de largura

Infraestrutura: Programa Asfalta Amazonas avança com a mobilidade urbana em Silves

Com investimento de R\$ 8,78 milhões, a obra alcançou 37,84% de execução e contempla 5,85 quilômetros de ruas no município

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), está realizando obras de recuperação e pavimentação das ruas da sede do município de Silves (a 204 quilômetros de Manaus), por meio do programa Asfalta Amazonas, que visa levar infraestrutura e desenvolvimento para todo o estado.

Com investimento de R\$ 8,78 milhões, a obra alcançou 37,84% de execução e contempla 5,85 quilômetros de vias, com serviços de terraplenagem; pavimentação; drenagem superficial e urbanização, com construção de calçada; além de sinalização vertical e horizontal.

Ao todo, o contrato beneficia 22 ruas, das quais oito já estão completamente pavimentadas. Em andamento, estão os serviços de limpeza, terraplenagem, e construção de sub-base e base.

Quando concluídas, as ruas de Silves terão de 5,8 a 7 metros de largura, com pavimentação em Concreto Asfáltico (C.A.) de 5 centíme-



tros de espessura, além de calçadas com 1,2 metro de largura.

A obra, que deverá ser entregue neste segundo semestre, visa melhorar a mobilidade urbana do município. Para o secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima, os trabalhos estão sendo executados para que esse objetivo seja cumprido.

“Obras deste segmento levam dignidade e transformam a vida de toda a comunidade, através de uma infraestrutura boa e de quali-

dade. É importante fazer com que essas obras cheguem a todo o estado, gerando benefícios a todos, e continuaremos trabalhando para que isso aconteça”, destacou.

Situado na região do Médio Amazonas, o município de Silves conta com uma população de 11.559 habitantes, de acordo com dados atualizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao censo realizado em 2022.

Festival de Cirandas de Manacapuru tem lançamento inédito no Teatro Amazonas

Divulgação / Secretaria de Cultura e Economia Criativa



As cirandas Tradicional, Flor Matizada e Guerreiros Mura se apresentaram no palco do Teatro Amazonas para o lançamento da 26ª edição do festival

O 26º Festival de Cirandas de Manacapuru será realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro, no Parque do Ingá, o Cirandódromo

As cirandas de Manacapuru atravessaram a Ponte Rio Negro para se apresentarem no Teatro Amazonas, no dia 2 de agosto. O Festival de Cirandas de Manacapuru chega à sua 26ª edição, com formato de lançamento inédito, com as cirandas Tradicional, Flor Matizada e Guerreiros Mura ocupando o palco do teatro.

Promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o 26º Festival de Cirandas de Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus) será realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro, no Parque do Ingá, conhecido como 'Cirandódromo'.

O secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, destaca a importância do festival, que fomenta diferentes segmentos, além do aspecto cultural. O 26º Festival de Cirandas de Manacapuru foi coroado com o lançamento inédito, no palco do Teatro Amazonas. "Um momento muito especial,

confirmando a força de um festival que dialoga com o folclore dos povos amazônicos e, mais que isso, movimenta o município, gera emprego e renda, aquece o comércio e o turismo local", disse o secretário.

A estreia das cirandas no Teatro Amazonas é um momento ímpar na trajetória dos cirandeiros, aguardado com expectativa também pelos

é um momento muito marcante, um upgrade, e isso tem deixado a gente muito feliz", enfatizou Thyago Cavalcante, diretor de artes da Tradicional, que tem 39 anos de existência.

O vice-presidente da Ciranda Flor Matizada, Andrinho Demerson, avaliou a participação dos cirandeiros no teatro como uma oportunidade que, até então, era distante. "Imagina

os cirandeiros podendo dizer que vão fazer uma apresentação no Teatro Amazonas. Eu fui cirandeiro e não tive essa oportunidade. Então, dar esta oportunidade a eles é muito gratificante. É um brinde ao nosso trabalho", declara Demerson. A Flor Matizada completa 44 anos de história, sendo a pioneira de Manacapuru.

Encerrando a noite, a caçula das cirandas, com 35 anos,

Guerreiros Mura, subiu ao palco do centenário teatro. A diretora geral da agremiação, Erondina dos Anjos, revelou que o grupo recebeu a notícia com muita alegria. "Acho que a gente ainda está pisando em nuvens", comemora Erondina, ao destacar que a agremiação preparou um grande espetáculo para o público conhecer a ciranda e, também, para quem já conhece.



representantes das agremiações, que assumiram a missão de promover um grande espetáculo para o lançamento.

Seguindo a ordem de apresentação deste ano, a Ciranda Tradicional, atual bicampeã, abriu a programação de sexta. "Cada vez e, a cada passo novo que a gente dá, é importante para o engrandecimento do nosso festival. Essa nossa estreia no Teatro Amazonas, com certeza,



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	29
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	30
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	30
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	31
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	31
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	31
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	32
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	32
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	33
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	33
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	34
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	35
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	35
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	35
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	35
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	36
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	37
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	37
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	38
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	38
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	39
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	39
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	45
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	46
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	46
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	46

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Eirunepé	1
Presidente Figueiredo	1
Silves	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM	2
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 74 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 50.010, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 032/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.043666/2023-74;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 032/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 032/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393ª Reunião, 305ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 1990; Decreto n.º 7.508, de 2011; Lei Complementar n.º 141, de 2012; Lei n.º 5.055, de 2019 (PPA 2020-2023); Lei n.º 5.558, de 2021 (LDO-2022) e Lei n.º 5.758, de 2021 (LOA-2022);

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS;

CONSIDERANDO que o Amazonas está entre os estados brasileiros que mais investe os seus recursos próprios na saúde pública, sendo que nos últimos anos vem aplicado no setor um percentual sempre superior aos 12% previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO executada na Saúde a importância de R\$ 4.426.195.186,54 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 84,69% desta despesa executada com recursos do Tesouro Estadual, 14,07% do Tesouro Federal e 1,23% de Outras Fontes;

CONSIDERANDO que o Processo nº 01.01.017101.006935/2023-11-SES, trata do encaminhamento do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, com a Recomendação para o próximo exercício, que as atividades da PAS 2022 não realizadas ou com baixa execução em 2022, serão avaliadas pelas áreas técnicas da SES-AM com a possibilidade de reprogramação para 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM
Secretária de Estado do Amazonas

DECRETO N.º 50.011, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 031/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.043666/2023-74;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 031/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 031/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393ª Reunião, 305ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 1990; Decreto n.º 7.508, de 2011; Lei Complementar n.º 141, de 2012; Lei n.º 5.055, de 2019 (PPA 2020-2023); Lei n.º 5.558, de 2021 (LDO-2022) e Lei n.º 5.758, de 2021 (LOA-2022);

CONSIDERANDO O que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS;

CONSIDERANDO que foi executada na Saúde a importância de R\$ 2.635.216.968,15 (dois bilhões seiscentos e trinta e cinco milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), sendo 86,63% desta despesa executada com recursos do Tesouro Estadual, 12,38% do Tesouro Federal (incluindo convênios e recursos vinculados ao enfrentamento da covid-19) e 0,97% de outras fontes;

CONSIDERANDO que o Processo nº 01.01.017101.027476/2022-29-SES, trata do encaminhamento do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, com a Recomendação para para o 3º RDQA, que as atividades da PAS 2022 não realizadas ou com baixa execução no 2º RDQA, sejam reavaliadas pelas áreas técnicas da SES-AM com a possibilidade de reprogramação.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM
Secretária de Estado do Amazonas

DECRETO N.º 50.012, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE a Medalha do “MÉRITO AJURICABA - DEDICAÇÃO AO ESTUDO” ao Oficial da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV e XVI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Medalha “Mérito Ajuricaba - Dedicção ao Estudo” a estimular a aplicação e o interesse nos estudos policiais-militares, premiando os que se hajam distinguido nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2022 - Especialização em Gestão Pública Aplicada a Segurança, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 207/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.028, de 24 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, assim como da Portaria n.º 233/1994, que aprovou o regulamento da medalha em questão;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 2166/2023/DPA-4/PMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019594/2023-64,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do “MÉRITO AJURICABA - DEDICAÇÃO AO ESTUDO”, no grau “Prata”, ao Capitão PM ANDERSON CORDEIRO DOS SANTOS (20859), do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por lograr a primeira colocação na classificação intelectual do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da referida Corporação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190344

DECRETO N.º 50.013, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA o Anexo I do Decreto Estadual n.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, que “Regulamenta a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTA, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a importância de proporcionar maior acessibilidade, publicidade e eficiência no acesso aos serviços públicos e privados visando à inclusão digital das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização e modernização frente às tecnologias contemporâneas da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), bem como de atualização do Decreto Estadual n.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, no que concerne à disponibilização da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3161/2024 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.008861/2024-06

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I do Decreto Estadual n.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) expedidas até a data de publicação deste Decreto, ainda que na identidade visual antiga, serão aceitas até o prazo máximo de sua respectiva validade.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação, atualização de dados cadastrais e de segunda via, obrigatoriamente serão emitidas com o novo padrão de identidade visual.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**ANEXO ÚNICO
ANEXO I**

**REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA)
LEI N.º 5.403, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOME:			
RG:	Data de Emissão:	órgão Emissor:	UF:
Sexo:	Data de Nascimento:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	CEP:
CID:	Tipo Sanguíneo	Email:	
Estado Civil:	Escolaridade:	Telefone:	
Renda Familiar:	Residência: () própria () alugada () financiada () cedida () outros		
Família: _____ pessoas	N.º de Cômodos: _____ () energia elétrica () água tratada () esgoto		
Beneficiário de Programas Sociais: () sim () não Qual?:			
Nome do Responsável/Cuidador:			
RG:	CPF:	Telefone:	
Email:			
Endereço:			

Inscrição N.º _____ Carteira N.º _____

Senhor (a) Secretário (a), venho à presença de Vossa Senhoria requerer a concessão da **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**.
Afirmo, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha responsabilidade.
Nestes termos, pede deferimento.

Solicitado em: ____/____/____
Entregue em: ____/____/____
Local: _____

Solicitante

Impressão digital:

FRENTE

1

Armas da República

2

Fotografia 300dpi (3x4cm)

3

Número identificador

4

Símbolo da fita quebra-cabeça

5

Brasão do Governo do Estado do Amazonas e órgão expedidor

6

Nome completo

7

Caixa com transparência

8

Assinatura do Titular, 300dpi

9

Fundo com elementos visuais

10

Assinaturas Autoridades, 300dpi

VERS

11

Código de barras no padrão QR Code

12

Impressão Digital

ENDERECO

TIILACAO

DADOS DO RESPONSÁVEL / CUIDADOR(A)

REGISTRO GERAL

TELEFONE

ENDERECO

ENDERECO

SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Cartão PVC Cr80 | Dimensões (86mm x 54mm) | Espessura 0,77mm

ELEMENTOS		CORES
1. Armas da República	7. Caixa com transparência	C 100 M 100 Y 0 K 0
2. Fotografia 300dpi (3x4cm)	8. Assinatura do Titular	
3. Número identificador	9. Fundo com elementos visuais	
4. Símbolo da fita quebra-cabeça	10. Assinaturas Autoridades	C 81 M 68 Y 0 K 0
5. Brasão do Governo do Estado do Amazonas e órgão expedidor	11. Código de barras no padrão QR Code	C 84 M 58 Y 0 K 0
6. Nome completo	12. Impressão Digital	

FORMATAÇÃO DOS TEXTOS FIXOS E VARIÁVEIS DA CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – FRENTE

TEXTO	FONTES	TAMANHO	TIPO	COR	QTDE. MÁX. DE CARACTERES
• REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Geomanist Medium	4,2 pt	Caixa alta / bold	C0 M0 Y0 K100	30 (incluindo espaços)
• GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	Geomanist Medium	4,2 pt	Caixa alta / bold	C0 M0 Y0 K100	29 (incluindo espaços)
• SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Geomanist Medium	4,2 pt	Caixa alta / bold	C0 M0 Y0 K100	51 (incluindo espaços)
• CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Geomanist Bold	4,7 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	79 (incluindo espaços)
• Nome Completo	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	41 (incluindo espaços)
• “CIPTEA:” (vertical)	Geomanist Bold	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	07 (incluindo espaços)
• Número identificador CIPTEA (vertical)	Geomanist Bold	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	06 (somente números)
• “CPF”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	03 (somente letras)
• Número do CPF	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	14 (incluindo símbolos)
• “REGISTRO GERAL”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	14 (somente letras)
• Número do Registro Geral	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo símbolos)
• “CID – 10”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
• Classificação CID	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	09 (incluindo espaços)
• “DATA DE NASCIMENTO”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	18 (incluindo espaços)
• Data de Nascimento	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo símbolos)
• “TELEFONE”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	08 (somente letras)
• Número de telefone	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	15 (incluindo símbolos)
• “FATOR RH”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
• Tipagem Sanguínea	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	03 (incluindo símbolo)
• “NATURALIDADE”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	12 (somente letras)
• Local de nascimento	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	39 (incluindo espaços)
• “DATA DE EXPEDIÇÃO”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	17 (incluindo espaços)
• Data de Expedição	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo símbolos)
• “DATA DE VALIDADE”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	16 (incluindo espaços)
• Data de Validade	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo símbolos)
• Lei Estadual n. 5.403...	Geomanist Medium	3 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	50 (incluindo espaços)
• ASSINATURA DO TITULAR OU RESPONSÁVEL	Geomanist Medium	3 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	36 (incluindo espaços)
• “ENDEREÇO”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	08 (somente letras)
• Endereço	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
• FILIAÇÃO	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	08 (somente letras)
• Nome do pai e/ou mãe	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	54 (pai) + 54 (mãe)

- Textos Fixos
- Textos variáveis (respostas)

FORMATAÇÃO DOS TEXTOS FIXOS E VARIÁVEIS DA CARTEIRA DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – FRENTE

• “NOME COMPLETO”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo espaços)
• Nome Completo	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	40 (incluindo espaços)
• “REGISTRO GERAL”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	14 (incluindo espaços)
• Número do Registro Geral	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo símbolos)
• “E-MAIL”	Geomanist Medium	6 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	06 (incluindo símbolo)
• Endereço de e-mail	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	40 (incluindo espaços)
• “TELEFONE”	Geomanist Medium	3,5 pt	Caixa alta	C0 M0 Y0 K100	08 (somente letras)
• Número de telefone	Geomanist Medium	6 pt	-	C0 M0 Y0 K100	15 (incluindo símbolos)
• Cargo Autoridade	Geomanist Medium	3 pt	Caixa baixa	C0 M0 Y0 K100	51 (incluindo espaços)
• Cargo Autoridade	Geomanist Medium	3 pt	Caixa baixa	C0 M0 Y0 K100	46 (incluindo espaços)

DADOS DO RESPONSÁVEL / CUIDADOR (A)

- Textos Fixos
- Textos variáveis (respostas)

Protocolo 190345

DECRETO N.º 50.014, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI a Unidade de Controle Interno, no âmbito da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno no âmbito da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON/AM, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos,

CONSIDERANDO que os artigos 70 e 74 da Constituição Federal dispõe sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada pelo Poder Executivo, de sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM n.º 003, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação das Unidades de Controle Interno, no uso de suas competências constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o que consta no Manual de Orientação para implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas, CGE/AM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0354/2024-GAB/FCECON, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001711/2024-83,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON/AM, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípuas de Controle Interno deste Órgão, por meio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2.º Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar a Controladoria Geral do Estado do Amazonas e os órgãos de controle externo;

III - propor ao dirigente máximo da FCECON/AM as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em danos ao erário público;

IV - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos da FCECON/AM;

V - participar de processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência da FCECON/AM;

VI - elaborar, junto aos setores correspondentes, fluxogramas contendo rotinas de procedimentos, de modo a uniformizar os atos administrativos e promover a melhoria dos controles internos;

VII - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VIII - implementar o uso de ferramentas de tecnologia da informação como instrumento de controle das contas da FCECON/AM;

IX - tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Diretor-Presidente da FCECON/AM.

Art. 3.º Nenhuma unidade da estrutura administrativa da entidade poderá obstruir o acesso da Unidade de Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 4.º A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Diretor-Presidente da FCECON/AM.

Art. 5.º A Unidade de Controle Interno será coordenada, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo efetivo, ou comissionado que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Diretor-Presidente da FCECON/AM.

Parágrafo único. O servidor integrante do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres, relatórios e expedientes destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 6.º As atividades internas e os procedimentos da Unidade de Controle Interno da FCECON/AM poderão ser regulamentados por ato do Diretor-Presidente.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190346

DECRETO N.º 50.015, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE pensão mensal à RENAN PEREIRA PINHEIRO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Acórdão da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0001840-91.2022.8.04.0000 em Apelação Cível n.º 0614454-81.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00891/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01198/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012072/2024-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à **RENAN PEREIRA PINHEIRO**, representado por sua genitora, Sra. Rozimara Queiroz Pereira, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 27/01/2038, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190348

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte, incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, a candidata **RAQUEL VELOSO MACIEL**;

CONSIDERANDO o termo de desistência subscrito pela Aluna Soldado, assim como a Portaria de Desligamento n.º 008/2024/Direção-Geral-IESP/SSP;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00031/2024 PPM/PGE-AM, acolhido por meio do Despacho da Procuradora-Chefe da PPM, de fls. 41, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.014945/2024-41, resolve

LICENCIAR A PEDIDO, nos termos do artigo 85, inciso V, combinado com o artigo 109, inciso I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, da qualidade de **ALUNA SOLDADO** do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

Classificação	Nome	A contar
92.º	RAQUEL VELOSO MACIEL	30/04/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190403

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4115/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.017883/2024-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RENATA CARDOSO DOYLE MAIA	Chefe de Departamento	AD-1
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	Chefe de Departamento	AD-1
RENATA CARDOSO DOYLE MAIA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190408

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0559/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002340/2024-66, resolve

I - EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILSON RAMOS DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola de Educação Profissional, AD-2, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARISA MACIEL DE ANDRADE BRAGA**, para exercer, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190409

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.474/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.025821/2024-91, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLOS ALESSANDRO DOS SANTOS SOARES, do cargo de provimento em comissão de Gerente do IESP e dos Campus de Ensino, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VICTOR LEVY NICACIO PONTES, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190410

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 147/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000456/2024-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTÔNIO AUSIER SOUSA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constante do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CAIO RODRIGUES DE MELO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190412

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM24-207/2024, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002556/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCIO AZEVEDO PICAÑO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELITON SOUZA LIMA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190414

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3964/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.011442/2024-51, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCAS DA ROCHA MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190417

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 003/2024 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000074/2024-25, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIA BEATRIZ NAVEGANTE QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico na SECRETARIA GERAL mencionada no Item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190418

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.665/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004299/2024-03, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE COELHO DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNY BEATRIZ COSTA ANTONY DE ANDRADE**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190419

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 0804/2024/PGJ do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 321/2024-AJAI/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas e o Parecer n.º 114/2024, da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003393/2024-20, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM MAURÍCIO DO NASCIMENTO BARBOSA**, ID

21936, Matrícula n.º 215.634-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190432

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 241/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 327/2024-AJAI/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e no Parecer n.º 106/2024, da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003527/2024-02, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **CB QPPM GISELE FERREIRA BATISTA**, ID 23363, Matrícula n.º 228.365-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190444

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 134/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2024 entre a Fundação Hospital "Adriano Jorge" e a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 195/2024-ASJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006043/2024-15, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 12 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JAQUELINE NAZARETH CARDOZO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 182.060-5B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190449

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 140/2024-GS/SEC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.001260/2024-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, a contar de 02 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **IZOLINA VIEIRA BENTOLILA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 009.080-8G, do Quadro de Pessoal Permanente da Casa Civil.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190454

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 421/2024-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 595/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008118/2024-00, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 13 de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II, FC-II, com ônus para o órgão de origem, a servidora **NAIRA TAINÁ GARCIA BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.679-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190462

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 349/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 512/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006630/2024-04, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de junho de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 243.324-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190468

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 307/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no do Parecer n.º 2586/2024-ASSJUR/SEDUC, e no Ofício n.º 3484/2024-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013329/2023-76, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, DAS-3, na Fundação Manaus Esporte - FME, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **LÍVIA RAQUEL CARNEIRO GOMES**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 232.432-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190469

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 166/2024-GDPG/DPE/AM, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 315/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e a Folha de Informação n.º 278/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002357/2024-49, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a contar de 22 de novembro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração Superior, DPE-3, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **HORTÊNCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 239.490-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190470

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 04-2023, da Universidade Federal do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora **SYLVIA CORREIA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Universidade Federal do Amazonas, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Fundação Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 375/2024-NTJP-DGTES, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012033/2024-03, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de abril de 2024, junto à Universidade Federal do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SYLVIA CORREIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 139.725-7D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024..

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190471

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 360/2023-GR/UEA do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas solicitando a liberação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, **ADRIANA CANTUÁRIA DE OLIVEIRA DE SENA**, **AILA PINHEIRO DA SILVA**, **BRÍGIDA QUEIROZ MENEZES DA SILVA**, **IRANILDO DA COSTA BARBOSA**, **JAQUELINE CARVALHO DE SANTANA**, **LUIZ GUILHERME MELO DE SOUZA**, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA** e **MIGUEL SIMÕES NEPONUCENO JÚNIOR**, lotados em Manaus, e **ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA**, lotada no Município de Tefé, para cursarem Mestrado em Educação;

CONSIDERANDO que o Termo de Convênio n.º 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, em sua Cláusula Terceira, prevê o afastamento de Professores aprovados no processo seletivo, durante 24 (vinte e quatro) meses, para as atividades acadêmicas e de mestrado;

CONSIDERANDO os Termos de Compromisso assinados pelos servidores às fls. 170 a 187;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar atestando que os afastamentos não implicarão em substituição, nem acarretarão ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 2.430/2023-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.307/2023-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.009513/2023-70, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento dos servidores, abaixo especificados, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursarem Mestrado em Educação, na Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de maio de 2023, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo;

NOME	CARGO/MATRÍCULA	MUNICÍPIO
ADRIANA CANTUÁRIA DE OLIVEIRA DE SENA	PROFESSOR PF20-ESP-III e PF20-LPL-IV, MATRÍCULAS N.ºs 128.957-8D/H	MANAUS
AILA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR PF20-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 253.557-2A	
BRÍGIDA QUEIROZ MENEZES DA SILVA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 143.195-1A	
IRANILDO DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 219.549-6A	
JAQUELINE CARVALHO DE SANTANA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 129.661-2C	
LUIZ GUILHERME MELO DE SOUZA	PROFESSOR PF20-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 253.665-0A	
MARIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 234.781-4A	
MIGUEL SIMÕES NEPONUCENO JÚNIOR	PROFESSOR PF20-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 253.132-1A	TEFÉ
ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 220.561-0A	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190474

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 326/2024- REQ/ GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2789/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006738/2024-05, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **MARGARIDA FERREIRA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 145.670-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços no Cartório da 68.ª Zona Eleitoral - Capital, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190475

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Ofício n.º 86/2024-GP-TCE/ AM, pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, solicitando a convocação do Capitão QOAPM R/R **PEDRO GOMES DE MELO**, Matrícula n.º 133.210-4A, do Quadro de Oficiais de Administração Inativo da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Parecer n.º 168/2024-AJAI/PMAM, homologado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como o Ofício n.º 348/2024-DPI/PMAM;

CONSIDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do Capitão QOAPM R/R **PEDRO GOMES DE MELO**;

CONSIDERANDO que os militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Estado, desde que haja conveniência para o serviço, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, I, da Lei n.º 5.147/2020;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002464/2024-77, resolve

I - CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1.º de maio de 2024, para atuar junto à Diretoria de Assistência Militar do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o Capitão QOAPM R/R **PEDRO GOMES DE MELO**, Matrícula n.º 133.210-4A, do Quadro de Oficiais de Administração Inativo da Polícia Militar do Amazonas;

II - DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190477

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 421/2024-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 595/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008118/2024-00, resolve

CESSAR, a contar de 12 de maio de 2024, os efeitos do Decreto de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou o afastamento, para atender à requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no Cartório da 68.ª Zona eleitoral, da servidora **NAIRA TAINÁ GARCIA BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.679-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190478

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004951-78.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **EDSON JOSÉ DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 22 de novembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04072/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011371/2024-13, resolve

PROMOVER, pela promoção especial à graduação imediata, a contar de 22 de novembro de 2022, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas b e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 11 e 13, inciso IV, alínea b, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **EDSON JOSÉ DA SILVA (19903)**, Matrícula n.º 204.503-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM (QPPM) do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190480

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de agosto de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 033/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2021-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ALEX MARTINS RAMOS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00145/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurando o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006874/2021-47, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ALEX MARTINS RAMOS**, Matrícula n.º 187.246-0B, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190482

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008433-34.2023.8.04.0000, que concedeu segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **MARCOS ALEXANDRE BENTES DO VALE**, o direito líquido e certo à promoção, por antiguidade, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04398/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008658/2024-86, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **MARCOS ALEXANDRE BENTES DO VALE (16874)**, Matrícula n.º 169.950-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190483

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 05/2022/DPA-8/PAGADORIA, do então Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração, exarada no Parecer n.º 2220/2023-GT-CTA/SEAD, pelo reconhecimento do pedido, no sentido de retificar os Decretos de 04 de fevereiro de 2021 e 23 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado, edições da das respectivas datas;

CONSIDERANDO que os mencionados atos apresentaram incorreções quanto aos nomes dos policiais militares abaixo identificados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002190/2022-50, resolve

I - RETIFICAR o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os policiais militares abaixo identificados à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na parte referente aos seguintes nomes:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
145.	ODARLI FROZ GARCIA	141.779-7 A
253.	SEBASTIAO ELIAS DE SOUZA	128.204-2 B
256.	JORGEMAR PINHEIRO DE SOUSA	144.808-0 A
263.	WILSON IZEL CENTAURO	143.063-7 A
265.	DORINALDO DE SOUSA ROCHA	144.804-8 A
321.	MOISES DE OLIVEIRA ABENSUR	148.752-3 A

II - RETIFICAR o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da policial militar **JANARA MENDES TELES RABELO**, erroneamente grafado como JANARA MENDES TELES, que promoveu à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do policial militar **RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA**, erroneamente grafado como RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES SILVA, que promoveu à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - RETIFICAR o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os policiais militares abaixo identificados à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na parte referente aos seguintes nomes:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
119.	PAULO SIBAMBA SERGIO DE SOUZA	159.274-2 A
120.	NIXSON BARROS MONTEIRO	159.516-4 A

V - RETIFICAR o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do policial militar **JEAN ROBERTH SILVA DO NASCIMENTO**, erroneamente grafado como JEAN ROBERT SILVA DO NASCIMENTO, que promoveu à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VI - RETIFICAR o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da policial militar **ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA AZEVEDO**,

erroneamente grafado como ERIKA MICHELLE CACAU DE OLIVEIRA, que promoveu à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190485

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 14 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, item II, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora LAISE DE LIMA BRANDÃO BATISTA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4033/2024-GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.011616/2024-86, resolve

RETIFICAR o Decreto de 14 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, item II, na parte referente ao nome da Senhora **LAISE DE LIMA BRANDÃO BATISTA**, erroneamente grafado como LAISE BRANDÃO BATISTA, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190486

PROCESSO	:	01.05.016509.000020/2024-80
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	Homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima N.º 006/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 028/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 084/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 006/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000020/2024-80, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 006/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de março de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 06/2024-A			
Vigência: De 01/03/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.			
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	4,7611	5,3509
201	500	4,7074	5,2917
501	1.000	4,6539	5,2327
1.001	2.000	4,6025	5,1761
2.001	5.000	4,5457	5,1135
5.001	10.000	4,4877	5,0496
10.001	15.000	4,4347	4,9912
15.001	20.000	4,3926	4,9448
20.001	50.000	4,3817	4,9328
Acima de 50.001		4,3598	4,9087

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 05/2024, que estabeleceu a partir de 01/Mar/24, o valor do PMPF, em R\$ 1,9281 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 190487

PROCESSO	:	01.05.016509.000059/2024-05
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA N.º 15/2024 e 15/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 038/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 122/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 15/2024 e 15/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 23 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000059/2024-05, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 15/2024 e 15/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de junho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 15/2024			
Vigência: A partir de 1º/06/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.			
INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,8416	3,4436
201	500	2,7391	3,3307
501	1.000	2,6378	3,2191
1.001	2.000	2,5397	3,1110
2.001	5.000	2,4312	2,9914
5.001	10.000	2,3206	2,8695
10.001	20.000	2,2199	2,7586
20.001	50.000	2,1396	2,6701
50.001	100.000	2,0591	2,5814
Acima de 100.000		1,9784	2,4925
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,4717	3,0360
201	500	2,4001	2,9571
501	1.000	2,3290	2,8788
1.001	2.000	2,2604	2,8032
2.001	5.000	2,1846	2,7197
5.001	10.000	2,1072	2,6344
10.001	20.000	2,0366	2,5566
20.001	50.000	1,9804	2,4947
50.001	100.000	1,9238	2,4323
Acima de 100.000		1,8676	2,3704
INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,2445	2,7857
201	500	2,2114	2,7492
501	1.000	2,1684	2,7018
1.001	2.000	2,1180	2,6463
2.001	5.000	2,0479	2,5690
5.001	10.000	1,9598	2,4720
10.001	20.000	1,8632	2,3655
20.001	50.000	1,8289	2,3277
50.001	100.000	1,7708	2,2637
Acima de 100.000		1,6970	2,1824
COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,8416	3,4436
6.001	15.000	2,7391	3,3307
15.001	30.000	2,6378	3,2191
30.001	60.000	2,5397	3,1110
60.001	150.000	2,4312	2,9914
150.001	300.000	2,3206	2,8695
300.001	600.000	2,2199	2,7586
600.001	1.500.000	2,1396	2,6701
1.500.001	3.000.000	2,0591	2,5814
Acima de 3.000.000		1,9784	2,4925
COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,2445	2,7857
6.001	15.000	2,2114	2,7492
15.001	30.000	2,1684	2,7018
30.001	60.000	2,1180	2,6463
60.001	150.000	2,0479	2,5690
150.001	300.000	1,9598	2,4720
300.001	600.000	1,8632	2,3655
600.001	1.500.000	1,8289	2,3277
1.500.001	3.000.000	1,7708	2,2637
Acima de 3.000.000		1,6970	2,1824
GÁS NATURAL VEICULAR - GNV			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³		R\$/m³
	2,1916		2,9531
GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO³ (GNC/GNH e GNL)			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³		R\$/m³
	1,7325		2,2215
RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³		R\$/m³
	2,9049		3,5134
RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³		R\$/m³
	5,8068		6,7111

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 14/2024, que estabeleceu a partir de 1º/06/24, o valor do PMPF, em R\$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R\$ 1,9289 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO		
TERMELÉTRICO		
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾	
	R\$/m³	
	0,0469	

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 14/2024, que estabeleceu a partir de 1º/06/24, o valor do PMPF, em R\$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R\$ 1,9289 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

Tabela Tarifária nº 15/2024-A			
Vigência: A partir de 01/06/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.			
INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	5,3467	5,9964
201	500	5,2442	5,8834
501	1.000	5,1429	5,7718
1.001	2.000	5,0448	5,6637
2.001	5.000	4,9363	5,5441
5.001	10.000	4,8257	5,4223
10.001	20.000	4,7250	5,3113
20.001	50.000	4,6447	5,2228
50.001	100.000	4,5642	5,1341
Acima de 100.000		4,4835	5,0452
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	4,9768	5,5888
201	500	4,9052	5,5099
501	1.000	4,8341	5,4315
1.001	2.000	4,7655	5,3559
2.001	5.000	4,6897	5,2724
5.001	10.000	4,6123	5,1871
10.001	20.000	4,5417	5,1093
20.001	50.000	4,4855	5,0474
50.001	100.000	4,4289	4,9850
Acima de 100.000		4,3727	4,9231
INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	4,7496	5,3384
201	500	4,7165	5,3019
501	1.000	4,6735	5,2545
1.001	2.000	4,6231	5,1990
2.001	5.000	4,5530	5,1218
5.001	10.000	4,4649	5,0247
10.001	20.000	4,3683	4,9182
20.001	50.000	4,3340	4,8804
50.001	100.000	4,2759	4,8164
Acima de 100.000		4,2021	4,7351
COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	5,3467	5,9964
6.001	15.000	5,2442	5,8834
15.001	30.000	5,1429	5,7718
30.001	60.000	5,0448	5,6637
60.001	150.000	4,9363	5,5441
150.001	300.000	4,8257	5,4223
300.001	600.000	4,7250	5,3113
600.001	1.500.000	4,6447	5,2228
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1341
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0452
COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	4,7496	5,3384
6.001	15.000	4,7165	5,3019
15.001	30.000	4,6735	5,2545
30.001	60.000	4,6231	5,1990
60.001	150.000	4,5530	5,1218
150.001	300.000	4,4649	5,0247
300.001	600.000	4,3683	4,9182
600.001	1.500.000	4,3340	4,8804
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8164
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7351
GÁS NATURAL VEICULAR - GNV			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾	
	R\$/m³	R\$/m³	
	4,6967	5,5058	
GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾	
	R\$/m³	R\$/m³	
	4,2376	4,7742	
RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾	
	R\$/m³	R\$/m³	
	5,4100	6,0661	
RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL			
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾	
	R\$/m³	R\$/m³	
	8,3119	9,2638	

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 14/2024, que estabeleceu a partir de 01/Jun/24, o valor do PMPF, em R\$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R\$ 1,9289 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluiu o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO		
Consumo (m³)	TERMELÉTRICO	
	Margem ex-tributos ⁽³⁾	
	R\$/m³	
	0,0469	

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 190488

PROCESSO	: 01.05.016509.000058/2024-52
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.º 16/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 039/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 121/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 16/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do §3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e do Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 23 de maio de 2024 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000058/2024-52, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 16/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de junho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 16/2024-A

Vigência: De 01/06/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	4,7611	5,3511
201	500	4,7074	5,2919
501	1.000	4,6539	5,2329
1.001	2.000	4,6025	5,1763
2.001	5.000	4,5457	5,1137
5.001	10.000	4,4877	5,0498
10.001	15.000	4,4347	4,9914
15.001	20.000	4,3926	4,9450
20.001	50.000	4,3817	4,9330
Acima de 50.001		4,3598	4,9089

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 14/2024, que estabeleceu a partir de 01/Jun/24, o valor do PMPF, em R\$ 1,9289 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluiu o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 190489



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

 @imprensaoficialamazonas

IMPrensa OFICIAL



131 ANOS | 1892 • 2023

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

ERRATA

- NA PORTARIA Nº 062/2024-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 08 de julho de 2024;

Item 16 na parte que trata da Servidora **KARILENA MESQUITA VIANA**

- onde se lê:

PERÍODO - De 01 a 15.07.2024

- leia-se:

PERÍODO - De 18.11 a 02.12.2024

Item 29 na parte que trata do Servidor **RAYAN CARVALHO DA SILVA**

- onde se lê:

PERÍODO - De 04 a 18.07.2024

- leia-se:

PERÍODO - De 18.11.2024 a 02.12.2024

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 189931

ERRATA

- NA PORTARIA Nº 051/2024-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 05 de junho de 2024;

Item 22 na parte que trata da Servidora **WISSILENE FERREIRA LIMA**

- onde se lê:

PERÍODO - De 24.06 a 08.07.2024

- leia-se:

PERÍODO - De 01 a 15.11.2024

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 189932

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 004/2024 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA., representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**.

OBJETO: Por força deste CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços de solução e terceirização de impressão, cópia e digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e suprimentos originais, fornecimento de insumos e software de gerenciamento com bilhetagem de impressões/cópias para atender as demandas da Casa Civil, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Pelos serviços ora contratados o CONTRATADO receberá mensalmente o valor estimado de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO ocorrerão, no presente exercício, à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904011; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000531 em 24/07/2024, no valor de R\$

31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 189936

PORTARIA Nº 069/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adriana dos Reis Tavares	Assessor III	2022	De 21 a 30.08.2024
02	Alcyney Fernandes Rodrigues	Redator Governamental	2023	De 01 a 30.08.2024
03	Alexandre Guimarães de Paiva	Consultor Técnico II	2023	De 01 a 30.08.2024
04	Álvaro César de Carvalho Neto	Consultor Técnico-Legislativo IV	2022 e 2023	De 24.06 a 13.07.2024
05	Ana Beatriz Lobo Moutinho Breal	Secretaria Executiva de Articulação Institucional	2010	De 20 a 29.07.2024
06	Antonio Carlos Conceição de Oliveira	Assistente Técnico 1ª	2015 e 2016	De 01.08 a 29.09.2024
07	Ayla Karol da Silva Rosário Freire	Assessor Técnico	2023	De 01 a 30.08.2024
08	Camila Suzan Sena Santana	Consultor Técnico-Legislativo III	2023	De 16 a 25.07.2024
09	Celio Victor dos Santos Soares	Assessor IV	2023	De 16.08 a 04.09.2024
10	Claudio da Silva Pereira	Assessor III	2023	De 01 a 30.08.2024
11	Cristiane Freitas Figueiredo	Assessor III	2023	De 01 a 30.08.2024
12	Edberg Medeiros Soares	Consultor Técnico II	2020	De 05 a 14.08.2024
13	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2021 e 2022	De 01 a 20.07.2024
14	Fabiola Pinheiro Vieira Barreto	Assessor III	2023	De 05.08 a 03.09.2024
15	Fabiola Xavier Desterro e Silva	Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa	2016	De 07 a 16.08.2024
16	Idanete Medeiros Pinto	Consultor Técnico-Legislativo	2022	De 15 a 29.07.2024
17	Ilnah Monteiro de Castro	Consultor Técnico-Legislativo II	2023	De 05 a 14.08.2024

18	Isabel Linhares Reis	Consultor Técnico III	2023	De 19 a 28.08.2024
19	João Luiz Souza Azevedo	Secretário Executivo Adjunto	2022 e 2023	De 05.08 a 03.10.2024
20	Luã Gabriel Alves Sales	Assessor IV	2023	De 16 a 30.08.2024
21	Márcia Augusta de Souza	Consultor Técnico-Legislativo I	2023	De 15 a 24.07.2024
22	Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I	2023	De 20.08 a 03.09.2024
23	Maria Nazaré de Águila	Chefe do Cerimonial	2000	De 08 a 17.08.2024
24	Nara Idelfonso Souto	Consultor Técnico II	2023	De 05 a 19.08.2024
25	Nayara Rodrigues De Oliveira	Assessor Técnico	2022	De 15 a 24.07.2024
26	Raquel Silva Campos	Assessor I	2023	De 15.08 a 13.09.2024
27	Rosineia Nascimento de Moura	Assessor II	2023	De 01 a 30.08.2024
28	Rubem Celandro de Souza Guimarães	Assistente Técnico 1ª	2011	De 29.07 a 27.08.2024
29	Suzane das Chagas De Oliveira	Assessor Técnico	2023	De 01 a 30.08.2024
30	Tássia Camila Coelho Gomes	Assessor I	2022	De 14.04 a 03.05.2024
31	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	2019	De 05 a 19.08.2024
32	Virna Souza da Rocha	Assessor III	2023	De 01 a 30.08.2024
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Cleber Bernardes Ferreira Filho	Consultor Técnico I	2023	10
02	Elinelson Ferreira Colares	Consultor Técnico III	2023	30
03	Fabiana Andrade Barbosa	Assessor I	2023	30
04	Isabel Linhares Reis	Consultor Técnico III	2023	20
05	Josiany Munhoz de Almeida Costa	Consultor Técnico-Legislativo III	2023	10
06	Natalia Lima de Almeida	Assessor Técnico	2023	30
07	Rebecca Beatriz Figueira Arraez	Secretária Executiva	2023	30
08	Thayla Galate Gomes	Secretária Executiva Adjunta	2023	30
09	Walterny de Souza Ferreira	Assessor I	2023	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 06 de agosto de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 189922

PORTARIA N.º 068/2024-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
FRANCISCO DE PAULA GRANA VILAÇA JUNIOR	ASSESSOR I AD-1	15	01.08.2024

Protocolo 189935

PORTARIA N.º 070/2024-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Matrícula nº 176.233-8 H, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Casa Civil, para responder pela Chefia do Cerimonial da Casa Civil, no período de 08 a 17 de agosto de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 189940

PORTARIA N.º 067/2024 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 004/2024-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de agosto de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato, conforme abaixo:

Fiscal	Cargo/Matrícula	Empresa / Contrato Nº	Fiscal Substituto	Gestores
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico II / 154021-1G	Amazonas Copiadora Ltda./ 004/2024	Matheus Encarnação de Moraes	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em
Manaus, 02 de agosto de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 189948

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 493/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona e DESIGNA substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 30 dias de férias ao servidor ADERVAN FERREIRA CRUZ, Gerente de Protocolo, matrícula n.º 001.289-0 C, referente ao exercício de 2021, no período de 05/08 a 03/09/2024.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ DÁRIO DE MATTOS NASCIMENTO matrícula n.º 245.418-1 A, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189970

PORTARIA N.º 494/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 06 dias de licença especial à servidora EMIGLÉIA SOARES GOMES, matrícula n.º 009.324-6 B, referente ao quinquênio de 2013/2018, a contar de 31/07 até 05/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189973

PORTARIA N.º 495/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 008.795-5 D, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 05/08 até 03/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189982

PORTARIA N.º 496/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 01 dia de afastamento à servidora YARA DA SILVA LIMA, matrícula n.º 158.345-0 D, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 09/08/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189985

PORTARIA N.º 497/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 03 dias de afastamento à Procuradora do Estado HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE, matrícula n.º 221.394-0 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 05 a 07/08/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189996

PORTARIA N.º 498/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 23 dias de férias à Procuradora do Estado HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE, matrícula n.º 221.394-0 B, referente 2º período de 2019, a contar de 08 até 30/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190000

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto n.º 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2. Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 06.08.2024.

Objetivo: Realizar captura de imagens da ação da carreta da saúde no município.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 190011

PORTARIA N.º 070/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Jaqueline Pimenta Alves

Matrícula: 265.420-2B

Período: 05.08 a 19.08.2024

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 190009

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - AGOSTO/2024-REMESSA Nº 01

565691-Valeska Brenda da Silva e Silva/Gerente AD-2/Rio de Janeiro/RJ/24.09 a 27.09.2024/Participar da 88ª GDFAZ. **567299**-Marcelo Delduque Padilha/AFE/Rio de Janeiro/RJ/24.09 a 27.09.2024/Participar da 88ª GDFAZ. **567352**-Leonardo dos Santos do Rego Barros/AFCTE/Chefe de Departamento/Brasília/DF/29.07 a 30.07.2024/Participar da 37ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ. **567789**-Jonas Chaves Boaventura/AFTE/Maceió/AL/21.08 a 23.08/2024/Participar de Reunião para reanálise da sistemática de fiscalização e arrecadação da substituição tributária nas operações de ICMS com farinha de trigo, mistura de farinha de trigo e derivados, no âmbito da CONFAZ. **567838**-William Barros Cunha/AFTE/Brasília/DF/26.08 a 29.08.2024/Participar de Reunião do GT26 - Benefícios Fiscais, no âmbito da CONFAZ. **567923**-Neiraldo Hidalgo Dixo/CARE/Rio de Janeiro/RJ/25.09 a 27.09.2024/Participar de Reunião do GT66 - Educação Fiscal, no âmbito da CONFAZ. **568721**-Alexandre Siqueira de Medeiros/GTIF/ Chefe da UGPE/Rio de Janeiro/RJ/22.09 a 27.09.2024/Participar da Reunião do COGEF TI e Plenária da 61ª COGEF, no 75º ENCAT e na 88ª Reunião do GDFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 189965

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 026/2024 - GRB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.027762/2024-56**. **TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período**: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 17/07 a 21/07/2024; **Objetivo**: Realizar visita técnica: Carreta Itinerante de Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 26 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189979

RESENHA DE DESLOCAMENTO N.º 028/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.026249/2024-48**. **TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **LILIANA LIMA MELO** - Chefe de Departamento; **Destino e Período**: Manaus-AM / Teresina-PI / Manaus-AM de 04/08 a 07/08/2024; **Objetivo**: Participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção à Saúde - AS e de Atenção Primária à Saúde - APS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 05 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189983

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022 - SES - AM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO MÉDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016:

"O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022** a contar de **19/07/2024 a 18/07/2026**, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento". processo Administrativo nº **01.01.017101.025367/2024-39 - SES/AM**.

Manaus, 29 de julho de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189986

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 020/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.015856/2024-82**. **TORNA PÚBLICO** os deslocamentos da servidora **RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA** - Secretária Executiva Adjunta; **Destinos e Períodos**: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM; Dia 03/05/2024; - Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM; Dia 06/05/2024; e Manaus-AM/Tefé-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM; De 07/05 a 10/05/2024; **Objetivo**: Realizar visita técnica juntamente com membros do Ministério de Saúde, referente ao Programa Aceleração do Crescimento - PAC/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 29 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189988

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024-GAB/SES-GAB/CADA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 3.663, de 25 de dezembro de 2008; **CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, do Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO** a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 01.01.014501.000030/2024-18**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Seleção para Análise, Processamento e Julgamento do Chamamento Público do Procedimento para a Manifestação de Interesse (CCP-PMI-SES)**, que visa à elaboração e apresentação de estudos técnicos de modelagem econômico-financeira, jurídico-institucional e técnico-operacional, para fins de subsidiar Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM na estruturação de concessão da prestação de serviços públicos de saúde, para a Construção, Implantação, Operação, Manutenção e Gestão do **Centro de Diagnóstico e Telessaúde (CDT)**, Implantação, Implementação, Operação, Manutenção e Gestão de **Centros de Diagnóstico e Telessaúde Regionais (CDTR)** e **Núcleos de Apoio Diagnóstico de Telessaúde (NADT)**, integrados à Rede Assistencial de Saúde do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Designar para composição da comissão supracitada, os representantes das entidades a seguir relacionados:

COMPOSIÇÃO	COLABORADOR(A)	ENTIDADE
Presidente	Jani Kenta Iwata	SES
Membro	Kelem Maia Portela	SES
Membro	Roberto Maia Bezerra	SES
Membro	Claudino Leite de Oliveira	SES
Membro	Lyana da Silva Portela	SES
Membro	Karla Karoline Lira Martins	CADA
Membro	Flávia de Paiva Brandi	CADA

Art. 3º- A Comissão tem caráter provisório, até a conclusão do processo de chamamento público, previsto no Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º- As atividades realizadas pelos participantes da Comissão são consideradas de relevante interesse, caracterizado como função de natureza especial, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º- A qualquer tempo, os membros da Comissão poderão ser substituídos a critério dos Órgãos envolvidos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.06.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE e o GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS.

Manaus-AM, 02 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 190002

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
N.º 0076/2024-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.013101.002255/2024-59-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA: 05/08/2024. PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. OBJETO: Afetação de uso do imóvel localizado na Rodovia BR-174, KM 8, s/nº, Zona Rural, neste Município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número 880000113 para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189974

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 900, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.024675/2024-63/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Santa Isabel (Tipo II, FGD - 2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Santa Isabel do Rio Negro, o(a) servidor (a) MIRLENE VALERIO GONCALVES, PROFESSOR PF20.ESP-III, 166460-3E/G, a contar de 04/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189933

PORTARIA GS Nº 903, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023250 /2024-37-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) ROSSICLEIDE DE CASTRO QUEIROZ, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 017239-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de

Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189937

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD Nº 112/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº
01.01.028101.020540/2023-48/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 067/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu a SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor HERCULES JOSÉ DE LIMA SEIXAS, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 184.540-3C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, por incorrer nas vedações estabelecidas no Artigo 156, VIII, e por transgredir o Artigo 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189942

RESOLUÇÃO Nº 067/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 112/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.020540/2023-48/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor o servidor HERCULES JOSÉ DE LIMA SEIXAS;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor HERCULES JOSÉ DE LIMA SEIXAS, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 184.540-3C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor HERCULES JOSÉ DE LIMA SEIXAS, Pedagogo PD20. LPL-IV, matrícula nº 184.540-3C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, por incorrer nas vedações estabelecidas no Artigo 156, VIII, e por transgredir o Artigo 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 189944

PORTARIA GS Nº 904, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 112/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.020540/2023-48/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **HERCULES JOSÉ DE LIMA SEIXAS**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 184.540-3C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, por incorrer nas vedações estabelecidas no Artigo 156, VIII, e por transgredir o Artigo 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189946

PORTARIA GS Nº 901, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.027179/2024-61/SEDUC/SIGED e o MEMO. Nº 273/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Coronel Fiúza (Tipo II, FGD - 2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Careiro da Várzea, o(a) servidor(a) **ANTONIA FRANCISCA CARVALHO DE ALMEIDA**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 238987-8A, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189951

PORTARIA GSEAC Nº 022, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.027682/2024-17/SEDUC/SIGED e do Memo nº 290/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
DESIGNAR para função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Paula Ângela Frassinetti (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **RUTILENE NUNES DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 163.068-7A, a contar de 31/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 189953

PORTARIA GSEAC Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.027687/2024-40/SEDUC/SIGED e do Memo nº 286/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Izabel Barroncas (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **REJANE COSTA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 163.395-3A, a contar de 01/09/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROSANGELA SANTOS DE SOUZA**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 188.401-8A, para exercer a referida função, a contar de 01/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 189955

PORTARIA GSEAC Nº 019, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.025271/2024-97/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSEAC Nº 011, de 22 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 24/07/2024, a qual **DISPENSOU** o (a) servidor (a) **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula 216727-1B e **DESIGNOU** o (a) servidor (a) **JOSIANE RIBEIRO DA SILVA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 166067-5A para a função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Agnello Bittencourt, município de Manaus, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 189957

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 48/2024
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 812.070,92** (oitocentos e doze mil e setenta reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços de transporte escolar nas modalidades de Ensino Fundamental, Médio, EJA, Integral e Mediação por Tecnologia, referente ao mês de agosto de 2023 no período do dia 01/08/2023 a 31/08/2023 contemplando 27 (dezoito) dias letivos conforme Calendário Escolar - SEDUC 2023, nos municípios Careiros da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota Fiscal nº. **1906164**, emitida em **19/02/2024**, e de acordo com o Parecer nº. 4506/2023-ASSJUR e especificações da nota de empenho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **22.02.2024** a **NE nº. 0001005** no valor de **R\$ 1.002.705,48** (um milhão, dois mil reais setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.037167/2023-64**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 190010

PORTARIA GSE Nº 760, 07 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 291/2024-SEDUC, publicada no DOE em 17 de abril de 2024, com fito de apurar quem deu causa aos serviços de conservação, limpeza e manutenção predial, para atender a demanda das unidades desportivas vinculadas à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, durante o período de outubro de 2019, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **Empresa Contato Construção LTDA., inscrita no CNPJ 04.768.594/0001-36**, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00010575.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de conservação, limpeza e manutenção predial, durante o mês de dezembro de 2019.

RESOLVE:
I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, **Sr. Harley Lifschitz Silva**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 488.492,28** (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em favor da **Empresa Contato Construção LTDA., inscrita no CNPJ 04.768.594/0001-36**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190012

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 49/2024

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **KAIROS CONSTRUTORA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 36.934,08** (trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) referente a locação de imóvel localizado na Rua nova Jerusalém S/N, Bairro Nova esperança Localizado no município de Tabatinga/AM atendendo as necessidades desta secretaria de estado de educação e desporto escolar - SEDUC, no período de abril de 2023, conforme justificado, pelo e outros documentos constantes do presente processo, em atendimento e Parecer nº. 2275/2023-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0008**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.07.2024 a NE nº. **0006341** no valor de **R\$ 36.934,08** (trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.017521/2023-34**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 190015

PORTARIA GSE Nº 759, 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 311/2024-SEDUC, publicada no DOE em 19 de abril de 2024, com fito de apurar quem deu causa aos serviços de conservação e limpeza, para atender a demanda das escolas vinculadas à SEDUC, durante o período de dezembro de 2020, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **Empresa L G Serviços Profissionais, inscrita no CNPJ 06.028.733/0001-10**, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00023828.2020/SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de conservação e limpeza, durante o mês de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** a responsável pelo atesto, **Sra. Rosania Maria Soares Viana**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor **R\$854.899,43** (oitocentos e cinquenta e quatro mil. Oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), em favor da **Empresa L G Serviços Profissionais**, inscrita no CNPJ 06.028.733/0001-10, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 47/2024

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **KAIROS CONSTRUTORA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 34.625,70** (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente a locação de imóvel

localizado na Rua nova Jerusalém S/N, Bairro Nova esperança Localizado no município de Tabatinga/AM atendendo as necessidades desta secretaria de estado de educação e desporto escolar - SEDUC, no período de 02 de março de 2023 a 01 de abril de 2023, conforme justificado, pelo e outros documentos constantes do presente processo, em atendimento e **Parecer nº. 2274/2023-ASSJUR/SEDUC**, partes integrantes do ajuste. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0008**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.07.2024 a NE nº. **0006340** no valor de **R\$ 34.625,70** (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.014403/2023-74**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 190018

PORTARIA GSE Nº 761, 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 288/2024-SEDUC, publicada no DOE em 17 de abril de 2024, com fito de apurar quem deu causa aos serviços de conservação, limpeza e manutenção predial, para atender a demanda das unidades desportivas vinculadas à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, durante o período de novembro de 2022, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **Empresa Contato Construção LTDA., inscrita no CNPJ 04.768.684/0001-36**, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00010206.2022/SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de conservação, limpeza e manutenção predial, durante o mês de outubro de 2019.

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** ao responsável pelo atesto, **Sr. Harley Lifschitz Silva**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor **489.011,84** (quatrocentos e oitenta e nove mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), em favor da **Empresa Contato Construção LTDA., inscrita no CNPJ 04.768.684/0001-36**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL.** **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer uma parceria entre o Ente Governamental, a Federação e a CBF, de maneira articulada e conjunta, visando propiciar as condições necessárias ao desenvolvimento e implementação de ações sociais, através da implantação de uma unidade de ensino e prática de futebol para crianças com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos da rede pública de ensino, incentivando, desenvolvendo e democratizando o acesso à formação esportiva na modalidade futebol, sendo executado o Projeto Gol do Brasil faz parte do Fundo de Legado da Copa do Mundo FIFA 2014TM, e se enquadra na categoria de Projetos Sociais, em conformidade ao Ofício nº 3.207/2024-GS/SEDUC, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.202/2024 - ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação terá por prazo de vigência determinado, com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante expresso acordo entre as Partes. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.021644/2024-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 190021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2023/2024-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/
SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 498/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo I**;

II-DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos candidatos convocados, que deverão comparecer **nos dias 12 e 13 de agosto de 2024**, às 08h (horário local), com **entrega de documentação obrigatória e lotação Presencial na sede das Coordenadorias Regionais de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado, munidos dos originais e 01 cópia do: **Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH** (expedida a partir de 01/06/2022); **b) CPF**; **c) Título de Eleitor**; **d) Comprovante de Quitação Eleitoral** (última eleição - 1º e 2º turno); **e) Certificado Militar** (para homens); **f) Comprovante de PIS/PASEP** (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); **g) Comprovante de Residência com CEP** (água ou telefone); **h) Diploma e Histórico Escolar**; **i) Certificado de Educação Especial** para as disciplinas da área específica; **j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF** (dentro da data de validade) para a disciplina específica; **k) Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL** (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); **l) Extrato da Conta Corrente** (somente Bradesco); **m) 02 fotos 3x4** (iguais e recentes); **n) Laudo de Aptidão** (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); **Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.**

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

A Lotação dos candidatos ocorrerá logo após a entrega da documentação e quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, o atendimento seguirá a ordem de classificação.

De acordo com o **item 11. (L)** Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I			
MUNICÍPIO: AMATURÁ			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002300	RONEY RABELO FELIX	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021148	ELIENE DOS SANTOS	NÃO
MUNICÍPIO: ANORI			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012359	HELVIS PEREIRA LIMA	SIM
MUNICÍPIO: APUÍ			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058916	ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	SIM
2	2024001034921	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	NÃO
3	2024001046009	MANOEL NUNES DO CARMO	NÃO
4	2024001003496	CEIA DE ARAUJO LEMOS	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015465	RENE LUIZ ANZILEIRO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001009043	CLEITON DOS SANTOS GAMA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021652	ROSIMEIRI ROZELLA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001009397	SILVANA CARVALHO MORENO	SIM
2	2024001005831	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	SIM
MUNICÍPIO: AUTAZES			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017127	JOPSENIL DE OLIVEIRA MELO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013058	CONCEICAO PEREIRA TRINDADE	SIM
2	2024001008805	ELLEN PONTES DE MOURA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014925	JOAO EVANGELISTA MELO GALVAO	SIM
2	2024001003372	MARCOS AURELIO SOARES STONE	SIM
3	2024001030895	SERGIO LUIS MARQUES FONTINELES	SIM
4	2024001036753	PAULO BORGES DIAS COELHO	SIM
MUNICÍPIO: BARCELOS			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007054	MARIA JOSE BENTES	SIM

		DAS NEVES	
2	2024001007265	EDNIR CARVALHO DOS SANTOS	NÃO
3	2024001031722	NEIDE LIMA DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001033921	LEONARDO VIDAL ANDREATO	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044839	ROGEFSON DUARTE GALUCIO	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001034667	MARIA ELIZETE ALVES DA SILVA	SIM
2	2024001038953	ANTÔNIO JAILSON SOUZA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010009	BARBARA MACEDO MARTINS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006813	RAIMUNDO NONATO MOREIRA FILHO	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA DISTRITO DE FREGUESIA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
1	2024001046771	JOSE LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA DISTRITO DE PEDRAS			
DISCIPLINA: CICLO			
1	2024001059363	VANDERSON CARMO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BERURI			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002421	IZABEL FERREIRA BATISTA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006815	ANA CLEIDE ARAUJO DE MORAES	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001046981	BRUNO BENTES FEITOZA	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004607	LUCAS SALES PENA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049957	SILVANDRO OLIVEIRA DE ASSIS	NÃO
2	2024001038724	MARIA DAS DORES ALMEIDA DE LIMA	NÃO
3	2024001009918	MARIZETE MOREIRA VIEIRA	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019908	JUCILEIDE MENDONCA DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC

			VINCULO
1	2024001042631	RAIMUNDO PEREIRA MOTA	SIM
MUNICIPIO: BORBA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001045161	MAÍRA LOPES D'ÁVILA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001023999	RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008195	IVO LOPES SCANTBELRY	SIM
MUNICIPIO: BORBA VILA DO AXINIM			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001032878	ROBERTO MOREIRA DE LEMOS	NÃO
MUNICIPIO: CAAPIRANGA			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038841	JENEILDA MARTINS CLETO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003835	IRLOMAR FERREIRA MARTINS	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036326	TAYANE DA SILVA SARAIVA	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001052529	GLAUCIENE DA COSTA MAIA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017003	ANTONIA OLGA DA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO
2	2024001038858	IRAILTON MOTA DE MESQUITA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001575	FERNANDO DOS SANTOS LOZA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA BOCA DO GURUPA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020115	RADIELLY DA SILVA OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006358	KEILA GUEDES MAR	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA BR319 KM24 CHAPEU DE PALHA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004245	CARINE DANTAS	NÃO

		OLIVEIRA	
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001057409	ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ DE CARVALHO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021128	LUCIANA VILA AMANCIO	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA COMUNIDADE DO CURARI GRANDE			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001694	JOSE PEREIRA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013766	ELANE PEIXOTO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA PARANA DE AUTAZ MIRIM COM SANTA LUZIA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053329	ALCIONE LIMA CORREA DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA PARANA DO PARAUA ZONA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001052465	MARCOS SOUZA CANDIDO MIGUEL	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014616	FRANCILENE VALE DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: COARI			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036400	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA SOUZA	SIM
2	2024001005297	FRANCISCA NILDA CARDOSO DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000879	MARIA DE JESUS DOS SANTOS MENDONCA	SIM
2	2024001048347	FRANCISCO LUZIMAR LINO DE ARAUJO	SIM
MUNICIPIO: CODAJÁS			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044399	RAIMUNDO DA SILVA FALCAO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002251	MARIA ELANILDE ABREU DE CARVALHO	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012407	MARCOS FAGNER DE ALMEIDA MARQUES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO

1	2024001004285	EUDSON BASTOS ROCHA	SIM
2	2024001010699	MANOEL ALVES DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001056109	JOSE RIBEIRO SECUNDINO JUNIOR	SIM
2	2024001006775	LUCINEIDA BATISTA DE ALMEIDA	SIM
MUNICIPIO: ENVIRA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031917	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043088	MARIA FLAVIA GOMES FEITOZA	SIM
MUNICIPIO: FONTE BOA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001061187	SEBASTIAO FERREIRA LISBOA NETO	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005601	ANTONIO CARVALHO ALVES	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004691	DANUBIA SEVERIANO SENA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013955	ALCILENE CASTILHO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001186	ANA CLAUDIA SOUZA BONET	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013654	ALMINO FOGACA DA SILVA	NÃO
2	2024001007524	LUZIANEA MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004794	ABENILDO COELHO DA SILVA	SIM
2	2024001014548	RANGEL DE ARAUJO COELHO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007002	TAMARA GOMES DE ALMEIDA	SIM
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007031	MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002793	MARINILDO BARRETO	SIM

		DE LEO	
MUNICÍPIO: HUMAITÁ CRISTO REI			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014541	IRLA PAULA MORAES TORRES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001056240	RENATA LEITE DA CUNHA	NÃO
MUNICÍPIO: HUMAITÁ REALIDADE			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017622	LUAN FELIPE SILVA CASARIN	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001030461	GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA PINHEIRO	NÃO
MUNICÍPIO: IPIXUNA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058473	CLEBER MARQUES DA SILVA	SIM
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006282	NAGILA DOS SANTOS SITUBA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043233	MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042555	LUCIVALDO LOMAS DA SILVA	SIM
2	2024001053506	KATIA REGINA SILVA DELGADO	SIM
MUNICÍPIO: IRANDUBA ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001016907	HEITOR RUI DE ARAÚJO PICANÇO	SIM
MUNICÍPIO: IRANDUBA RODOVIA MANOEL URBANO KM 06 - ZONA RURAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031792	JOQUEBE LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
2	2024001011594	DAVID JHONATA FERNANDES MARTINS	SIM
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001040910	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA CARDOSO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049997	LILIA RODRIGUES NASCIMENTO	NÃO
2	2024001053943	DILMA ALMEIDA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031951	LEONARDO DA SILVA BRITO	NÃO
2	2024001003014	RAIMUNDO FREDSON MARCIEL HERMIDA	SIM
MUNICÍPIO: ITACOATIARA COSTA DA CONCEIÇÃO			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036188	RAIMUNDA CRISTINA MORAES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012097	MARESSA DOS SANTOS TANAKA	NÃO
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020279	FABIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001032775	ELEN MARIA DE CASTRO CALIRI	SIM
MUNICÍPIO: JUTAÍ			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004834	JOSE NERES BARBOSA	SIM
MUNICÍPIO: LÁBREA			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001030638	ADEMIR DE JESUS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007960	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	NÃO
2	2024001048722	DANILA APARECIDA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018978	ARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	SIM
2	2024001007225	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	NÃO
3	2024001004179	AGOSTINHO FILHO DA SILVA LIMA	NÃO
MUNICÍPIO: MANACAPURU			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002290	GERALDO MARIA MAGELA TELES DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038523	REINALDO DA CONCEIÇÃO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010659	CAMILA DE OLIVEIRA LOUZADA	SIM
2	2024001039638	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO

1	2024001022198	DIDIER CASTELLON ACOSTA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010926	CARLOS ALBERTO NUNES BINDA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038744	NILTON MIGUEL DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020553	SANAY FEITOSA LIMA RIBEIRO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU COMUNIDADE ROSARINHO			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001029998	GRACIETE MARIA BASTOS PEDROSA	NÃO
2	2024001053864	LUIZ CARLOS TRINDADE PACHECO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU VILA DO CAMPINAS DO NORTE			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019942	ALAIN FERREIRA AUGUSTO	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001054194	TAISA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015230	RONALDO PASSOS DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008562	CINTIA DA SILVA MENDES	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012166	ISRAEL DE ABREU SODRE	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007998	ONIDIA RODRIGUES PEDRACA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001025986	ANDREZA MARCIÃO DOS SANTOS	NÃO
2	2024001012715	VALDENETE LACERDA LOPES	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001034836	ELEUTERIO BEZERRA LIMA FILHO	NÃO
2	2024001034835	ILDSON COLARES CAMPOS	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019675	SOLENI ROSA DE	NÃO

		AMORIM	
2	2024001037666	EDILAINE MONTEIRO LIMA BARROS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008914	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MARAÃ			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006081	VALDECY LASMAR COELHO	SIM
2	2024001030785	KEINY WALLACE SILVA DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043591	RAFAEL DA SILVA COELHO	SIM
2	2024001034839	ANTONIO JUCIVAN MARTINS BRUCE	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048859	ALICE DA SILVA FOGASSA	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001027069	WILLAM DANTAS OLIVEIRA	SIM
2	2024001014123	NEIANA PEREIRA ANSELMO	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007401	NEIANA PEREIRA ANSELMO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015605	ARCELINO BARBOSA DE MELO NETO	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058972	ALCIELE FREITAS BARBOSA	SIM
2	2024001044003	JOSE CAVALCANTE FILHO	SIM
3	2024001030919	MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001023251	MARINELLY DOCE DOS SANTOS	SIM
2	2024001032694	ALBEMIRA FONSECA DE VASCONCELOS	SIM
3	2024001031597	FRANCISMARA MENDES MONTEIRO	SIM
4	2024001009208	ALCILANE LEITE BARBOSA	SIM
5	2024001048713	MICILENE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
6	2024001006319	SUZANA GOMES PINTO	NÃO
7	2024001002860	MARCELO MARQUES BELIZARIO	NÃO
8	2024001030497	GILCIANE PANTOJA FERREIRA	NÃO
9	2024001012224	MARIO JORGE TAVARES FILHO	SIM
10	2024001005668	FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO	NÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001970	CESAR AQUINO BEZERRA	NÃO
2	2024001036473	LUIZ MACIEL MICHILES	SIM
3	2024001003205	ELIAS DA SILVA SOUZA	NÃO
4	2024001027137	MARCINETE CALDAS DE SOUZA	NÃO
5	2024001060690	FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES MIRANDA	NÃO
6	2024001016779	KATIA CRISTINA TRIGUEIRO AFONSO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001052321	ODINAEEL SOARES GOMES PEREIRA	NÃO
2	2024001012422	ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014984	JOSEFA TEREZA BRASIL BARATA	SIM
2	2024001014782	FRANCISCA DIAS MIRANDA	SIM
3	2024001014468	ROSINEIA DE SOUZA NEGREIROS	SIM
4	2024001044315	ELIEL DE OLIVEIRA SOLIMOES	NÃO
5	2024001016404	ALZIRA MARIA CARDOSO DE SOUZA	SIM
6	2024001030830	LIZETE SUZANA FONSECA GOES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048164	ARACI AFONSO MUNIZ	SIM
2	2024001048676	SONIA COIMBRA DOS SANTOS	NÃO
3	2024001029750	OSCAR CORREA RODRIGUES	NÃO
4	2024001014233	HERBERTH FRANCO MEDEIROS SIQUEIRA	NÃO
5	2024001042604	LENY MARQUES CORREA	NÃO
6	2024001033081	MARIA CARLENILDES RODRIGUES BATISTA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001045245	CLEYSON DE SOUZA GALUCIO	NÃO
2	2024001032068	RAIMUNDO MACEDO ARAUJO	NÃO
3	2024001037811	PATRICIA MARIA PEREIRA SARQUIS	SIM
4	2024001027693	JOSE RIBEIRO PEIXOTO FILHO	NÃO
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019386	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO LIMEIRA	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012357	ALEX DE MORAES VALERIANO	SIM
2	2024001040750	JOSE CARLOS RAIO DE LIMA	SIM
3	2024001001625	VITOR KLYSMAN DA SILVA ARAUJO	NÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001046534	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	SIM
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006328	HUDSON JOSE GOMES	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013553	CARMEN LUCIA FONTES DA SILVA FONSECA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001016882	VALDEMIR MACHADO DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012752	RAIMUNDO MILLAS DA CRUZ CAMPOS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018230	VILMA BARROS PACHECO	SIM
2	2024001009526	ELCY SOUZA REIS	SIM
3	2024001032675	ADOLFO MANOEL BRASIL	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031065	MARLENE BARATA DE PAULA	SIM
2	2024001001973	IZAILDA NUNES DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003298	EMERSON DE SOUZA SOARES	NÃO
MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001039553	JHOYCIANY VIANA PEREIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003377	AUXILIADORA NUNES ANDRADE	SIM
MUNICÍPIO: PARINTINS COMUNIDADE DO CABURI			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001057833	DANIELE TAVARES DE AZEVEDO	NÃO
2	2024001019883	PAULO MATOS BRILHANTE	NÃO
MUNICÍPIO: PAUINI			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003299	ISABEL BEATRIZ PALACIOS SOSA	SIM
2	2024001008246	JARILSON NASCIMENTO DA SILVA	SIM
MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001046589	RAIMUNDA EULENE	NÃO

		PACHECO DE SOUZA	
MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001016475	PAULO CONCEIÇÃO CASTRO BERNARDES	SIM
MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010863	FRANKLEN MAX COSTA BRITO	NÃO
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001026073	BERLI LOPES MAIA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000302	MARISON MENDES DE SOUZA	SIM
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ 2 PELOTÃO ESP DA FRONTEIRA			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003625	ALICE PEREIRA CHOTA	SIM
2	2024001008191	DIANA PEREIRA CHOTA	SIM
3	2024001060557	JOAQUIM AREVALO ALBINO FILHO	NÃO
4	2024001020576	SILVANA GOMES AUANARIO	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004140	EDELSON RODRIGUES DE MELO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058936	MAURICIO MOREIRA FIGUEIREDO	NÃO
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019104	CIRINEU SOARES FONSECA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001024911	DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA	NÃO
2	2024001034379	FRANCILENE RABELO RODRIGUES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002949	DAVI GRANGES E SILVA	NÃO
2	2024001022312	TULIO RIBEIRO DIAS	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001059896	MARIA DAS DORES MARQUES	SIM
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001057753	LEONARDO CARVALHO ALVES	NÃO
MUNICÍPIO: TABATINGA			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC

			VINCULO
1	2024001027305	MAURO CESAR ALVES	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001016820	DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES	NÃO
2	2024001025763	TICIANY BARBOSA GOMES	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001055385	FABRICIO LEAL DE SOUZA	NÃO
2	2024001009902	MARIA ROSICLEIA BATISTA PINTO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001028783	ORLANDA SALVADOR SANDOVAL	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001025425	GENIVA PENHA CASTILHO	SIM
MUNICÍPIO: TABATINGA TEREZINHA III			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058153	BLUNEZA PEREIRA MARTINS	SIM
MUNICÍPIO: TAPAUÁ			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001051788	FILIFE FROTA DE FRANCA	SIM
2	2024001035924	ANTONIO GOMES MARTINS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001029687	JANETE PINHEIRO DA MATTÁ	NÃO
MUNICÍPIO: TEFÉ			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006064	KRYS ELLY DE ARAUJO BATISTA	SIM
2	2024001059488	ELTON ALVES DE MOURA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036493	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038474	GRACE KELLY PEREIRA DE LIMA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001033293	ANA DE NAZARE EGAS PRAIA	NÃO
2	2024001037132	MARIA DUCILENE COSTA SOARES	SIM
3	2024001038481	JODSON DE SOUZA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001033313	FRANCISCA COLARES FRAZAO	SIM

MUNICIPIO: TEFÉ CAIAMBÉ			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001041154	ELBA LUCIANA BARROZO RAMALHO	NÃO
2	2024001034556	AKLA BATISTA GOMES	SIM
MUNICIPIO: UARINI			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018516	SIMONEY RICHARD DE LIMA FERREIRA	SIM
MUNICIPIO: URUCARÁ			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001034887	RODRGO JÚNIOR BARRETO DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001026158	EINE GIRLANE LIBORIO DE QUEIROZ	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001135	ANGELO MALLET ALVAREZ	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014270	RAIMUNDA TAVARES PEIXOTO DE CASTRO	SIM
MUNICIPIO: URUCURITUBA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005414	ORMINDA DE SOUZA MARQUES	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053915	JOSE ALBERTO PINTO VIDINHO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001037781	ALCILENE LEAL BARBOSA	SIM
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD			
MUNICIPIO: MAUÉS			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001044699	ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO	NÃO
ENSINO REGULAR/ EDUCAÇÃO ESPECIAL			
MUNICIPIO: APUÍ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001037453	ANAILDE FERREIRA DA SILVA	NÃO
2	2024001003801	CEIA DE ARAUJO LEMOS	NÃO
3	2024001011165	NEUDILENE COSTA OLIVEIRA	SIM
MUNICIPIO: BARCELOS			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031732	DACILDA FERNANDES	SIM

PEREIRA			
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017703	CLEISON GOMES DE MATOS	NÃO
2	2024001053055	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: BORBA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007025	MARIA ROSA DE SA	SIM
2	2024001004395	JUCILANDE RAMOS DOS REIS	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015193	ALDEIZA BEZERRA DE AMORIM	SIM
MUNICIPIO: CARAUARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015903	ROSELIA CELESTINO DA SILVA BRITO	NÃO
2	2024001009328	MARIA IZEUDA DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO
3	2024001001198	ANTONIA FRANCINEIDE DE MELO BENEVIDES	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044744	MARIA VANDERLUCIA DOS SANTOS HAGE	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042220	TAYANA JESSIE SUWA MESQUITA LIRA	NÃO
2	2024001040432	IRACY GOMES DE SOUZA	SIM
3	2024001048312	MARIA NAILZA DA SILVA MORIS	NÃO
4	2024001003665	MARIA IRACEMA RODRIGUES OLIVIERA	SIM
5	2024001060345	SIMONETE ALVES DE SOUZA	NÃO
6	2024001012817	MARIA JOSE ROSAS DE SOUZA	SIM
7	2024001023397	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: EIRUNEPE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042576	MARGARIDA CAVALCANTE NETA	NÃO
2	2024001016294	FRANCISCA DA CRUZ SILVA CUNHA	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006383	RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA	NÃO

2	2024001056577	ADRIANA BEZERRA LOPES	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021812	MARIA DE NAZARE DUARTE DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001016120	ELIANE ACÁCIA DA SILVA	NÃO
2	2024001046236	NEILA GONÇALVES BARUFFI	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053922	MARINETE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001011260	SILVIA MARIA REBELO DE CASTRO	SIM
MUNICIPIO: IRANDUBA RODOVIA MANOEL URBANO KM 06 - ZONA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006783	NAGILA DOS SANTOS SITUBA	NÃO
2	2024001044563	LUZINEIDE SENA ARROJAVE VIANA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001051181	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	NÃO
2	2024001006674	ROSANGELA DE JESUS VEIGA	SIM
3	2024001016009	EBERLANNY MORAES ROLIM	NÃO
4	2024001011911	RAYANE DA SILVA PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: ITAPIRANGA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017096	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	SIM
2	2024001045749	ELZA JOANA BARBOSA VIANA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017794	ADRIANO ROGERIO MARTINS COSTA	SIM
MUNICIPIO: JURUÁ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013761	MANOEL DAMASCENO MESQUITA	SIM
2	2024001018010	ANTONIA WALKEANE DANTAS BARBOSA	NÃO

MUNICIPIO: LÁBREA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001016512	ELONISIA PAULINO DOS SANTOS	NÃO
2	2024001020330	JOÃO TAUMATURGO NETO	NÃO
3	2024001000668	JOSEFA FERREIRA DE LIMA	NÃO
4	2024001004431	MARIA JOSE MARQUES DE LIMA	NÃO
5	2024001044110	ELIZANGELA FEFLIX DE MELO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048940	ALZINETE MOTA DIAS	NÃO
2	2024001020179	EVANDRO BANDEIRA CARVALHO	NÃO
3	2024001002527	REGILANE DOS SANTOS CALHEIROS	NÃO
4	2024001046157	FARID SOARES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU COLÔNIA BELA VISTA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003359	ROSINILDE DA COSTA PEREIRA	SIM
MUNICIPIO: MANAQUIRI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021269	MARINA SILVA DAMASCENA	SIM
MUNICIPIO: MANICORÉ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001011516	ROSIVALDO RIBEIRO PINTO	SIM
2	2024001000635	MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO
3	2024001001674	IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO	NÃO
4	2024001054354	NILCINARA DE PAULA TAVARES	NÃO
5	2024001014330	MARISTHELA FERREIRA BRASIL	NÃO
6	2024001038069	ALCINETE FRANCA PIMENTA	SIM
8	2024001031475	LEILA MARIA CONCEICAO DA SILVA	NÃO
9	2024001009057	FERNANDA RAMOS PALHETA	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001037999	LEIDA RODRIGUES DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058220	RAIMUNDA DO ROSARIO DANTAS MAGALHAES	SIM
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO			

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002939	EDILENE LIMA GONCALVES ALBUQUERQUE	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010525	ENA MARA NUNES RIBEIRO MAFRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007450	ANANDA NAZARE DO ROSARIO RIBEIRO DE SENA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002210	JOSIMARA BRASAO DA GAMA	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001952	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	SIM
MUNICIPIO: TEFÉ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042591	ANA CRISTINA TEIXEIRA CORREIA	NÃO
2	2024001008689	FRANCISCA DAS DORES PINTO QUEIROZ	NÃO
3	2024001051325	PATRICIA DO NASCIMENTO SA DIAS	NÃO
4	2024001021117	NIZIA GOMES DA SILVA	SIM
5	2024001034229	FRANCISCO DARCY GONÇALVES FILHO	NÃO
6	2024001055696	GLAUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001047845	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA VIEIRA	SIM
PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD			
MUNICIPIO: COARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001019798	EDIANE FREITAS MOREIRA	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001058462	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001054354	NILCINARA DE PAULA TAVARES	NÃO

ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
MUNICIPIO: AMATURÁ GUARANI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005500	GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES	SIM
2	2024001029900	ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS	SIM
MUNICIPIO: AMATURÁ NITEROI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005415	CLODOALDO DOS SANTOS RAMIRES	SIM
MUNICIPIO: ANAMÁ MATO GROSSO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001040046	ROSALINA PEREIRA DOS ANJOS	SIM
MUNICIPIO: ANAMÁ NOVA ESPERANÇA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044400	EDILSON DE MELO CUNHA	NÃO
2	2024001022695	FRANCISCO SALES DE AMORIM	NÃO
MUNICIPIO: APUÍ EST NOVO ARIPUANA / KM 30			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020780	DILVANI ALVES DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: APUÍ SUCUNDURI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008107	CLAUDECI AMARAL MACIEL	NÃO
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE PALMEIRAS DO JAVARI 1 PELOTÃO PALMEIRAS			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048754	ERIVAN MOURA GOMES	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES ACARA MIRIM			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014212	EDILSON DA SILVA PINHEIRO	SIM
MUNICIPIO: BARCELOS CUMARU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001040466	ALCIMIRA JACAUNA MACHADO SILVA	SIM
2	2024001015859	LEONIDA PEIXOTO CRESCENCIO	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS ESTRADA DO MARARA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006895	MARIA JOSE BENTES DAS NEVES	SIM
MUNICIPIO: BARCELOS PATAUA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001032369	ADELNO FIGUEIRA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA BOA FÉ			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049103	PAULO LEITE DE PAULA	NÃO
MUNICÍPIO: BARREIRINHA COATÁ			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049799	EVENILSON SANTOS DA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: BARREIRINHA DISTRITO DO ARIAU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021743	FRANCISCO JAIRO COSTA DUARTE	NÃO
MUNICÍPIO: BERURI S SEBASTIAO / ITAPURU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001032996	KEDSON CASTRO MADY	SIM
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS CRISTO BOM PASTOR DO PARI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018565	JOÃO PAULO LARANJO VELHO	NÃO
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS NOSSA SENHORA DO CARMO - ITAUBAL			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005167	ROSEANE MARIA DE ALMEIDA FILHA	NÃO
MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE MARACAJU II			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004745	SEBASTIAO BRENO SOUZA DE LIMA	NÃO
MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE MONTE VERDE			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001050099	GLEIDSON SILVA DE ARAUJO	SIM
MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE NOVA VIDA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001022012	EDSON MUSTAFA DE AZEVEDO	SIM
MUNICÍPIO: CAAPIRANGA JACARÉ GRANDE / RIO MANACAPURU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020744	ROSIONE LIRA DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICÍPIO: CANUTAMA RENASCER / BR319 KM70			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001051530	ROBERTO DE SOUZA PINTO	NÃO
MUNICÍPIO: CAREIRO ARARA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048231	MARTA MATOS DA SILVA	SIM
MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA CRISTO RESSUCITADO / MURUMURUTUBA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC

			VINCULO
1	2024001032388	HELEN JESUS FERREIRA BATISTA	SIM
2	2024001017425	FRANCILENE VALE DA SILVA	SIM
MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA NOVA GALILEIA / RIO MUTUCA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005685	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO
2	2024001053085	EVERALDO LIMA DE FREITAS	NÃO
MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA NS DE APARECIDA / COSTA DO MARIMBA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014878	LUCIANA DE MESQUITA MEDEIROS	NÃO
MUNICÍPIO: FONTE BOA SACAMBU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001032609	ERLAN BARBOSA ANDRADE	NÃO
MUNICÍPIO: FONTE BOA VIOLA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015644	ALEXSANDRO DOS SANTOS BENACON	NÃO
MUNICÍPIO: GUAJARÁ CARNEIROS			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018278	MARINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO	SIM
2	2024001056569	MARIA ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	SIM
MUNICÍPIO: HUMAITÁ VALDIVEZ / DESCANSO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036174	WASHINGTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	NÃO
2	2024001047113	ANACLEBIA LIMA DOS SANTOS SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: IRANDUBA ILHA DA MACHANTARIA I			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001055957	VILMA GLAUCIA ALVES NEVES	NÃO
MUNICÍPIO: ITACOATIARA COSTA DA CONCEIÇÃO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001027022	WILLAM DANTAS OLIVEIRA	SIM
2	2024001030341	NARA CHEILA DRUMOND ALVES	SIM
MUNICÍPIO: ITACOATIARA LAGO DO ANTA / RIO ARARI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001040964	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA CARDOSO	NÃO
MUNICÍPIO: ITACOATIARA LAGO DO POMBO / RIO ARARI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008925	NILMARA DOS SANTOS COSTA	NÃO
MUNICÍPIO: ITACOATIARA NATARIA / RIO ARARI			

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014243	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA PRIMAVERA / CURUPIRINHA / RIO ARARI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012622	LUIZ ANDRE PONTES DE LUCENA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA SCO MARIA / LG DO MUTUCA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038382	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA SÃO PAULO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049486	JOANILDES DA SILVA MONTEIRO CRAME	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA SÃO RAIMUNDO DO CURUCA / RIO ARARI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014791	CECILIA DA SILVA SANTOS	SIM
MUNICIPIO: ITAMARATI SÃO BRAS			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001029751	DENILSON MOTA LIMA	SIM
MUNICIPIO: JAPURÁ ALTAMIRA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001045153	SIGRIDE LEOCADIO DE PINHO	NÃO
MUNICIPIO: JAPURÁ VILA DE ACANAUI RIO JAPURÁ			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058539	MARIA EURIDES MONTEIRO RUFINO	NÃO
MUNICIPIO: JUTAI MONTE TABOR			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001060419	GERLAN DA SILVA DIAS	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA BANANAL DO VANDI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006580	MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA BELA ROSA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014408	JOSE ALDENIR PINHEIRO DUTRA	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA BOCA DO SERUINI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044403	LAZARO BARBOSA DE ALENCAR	SIM
MUNICIPIO: LÁBREA ERMIDA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019270	FRANCISCO ED	SIM

		CARLOS PEREIRA GOMES	
2	2024001018266	ELISON ARAUJO DE PAIVA	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA SANTA FE			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036656	RAIMUNDO TOME DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU BOTAFOGO / SACAMBU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010568	ELIETE FRAZAO BATISTA	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU COMUNIDADE ROSARINHO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003111	LEVY GOMES DE ANDRADE	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU COSTA DO CABALEANA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001045666	EUDELIA DE SOUZA CARDOSO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU COSTA DO MARRECAO - PARAUA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031676	NUBIA SILVA DE FARIAS	NÃO
2	2024001032136	FRANCISCO JUNIOR SOARES DE FREITAS	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU COSTA DO PESQUEIRO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006916	JUSTINO MUNIZ LIRA	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU IGARAPE DO LAGO PRETO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000373	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU ILHA DO AJARATUBA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001041549	EDNEY OLIVEIRA FRAZAO	NÃO
2	2024001004056	MESSIAS SILVA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU LAGO DO CASTANHO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003867	CLEUTON DOS ANJOS COELHO	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU PARANA DO PIRIQUITO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012362	MINEIA PEREIRA DA CUNHA	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU RODOVIA AM 70 - N SRA DA CONCEIÇÃO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001037817	WILLIAN TRINDADE	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU VILA SIÃO - PARANA DO IAUARA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO

1	2024001014670	FABIOLA BARROS DE OLIVEIRA	SIM
MUNICÍPIO: MANACAPURU VILA DO JACARE 2			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001041148	SARAH MENEZES PEREZ	SIM
MUNICÍPIO: MANACAPURU VILA DO SUPIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001045304	DINA CARVALHO DE OLIVEIRA	SIM
MUNICÍPIO: MANAQUIRI TUPANA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001031010	ORLANEI PRADO DA SILVA	SIM
MUNICÍPIO: MANICORÉ AGUA AZUL			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001037318	DIDIMO MENDES SOARES	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ COMUNIDADE BRAÇO GRANDE			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001035499	BRUNO DE CARVALHO BEZERRA	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ COMUNIDADE MATUPIRIZINHO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001024798	ELIZON CAMPOS DE FREITAS	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ NAZARE DO RETIRO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001050299	PEDRO NASCIMENTO FURTADO	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ PALMEIRA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048698	CLEZIVAN PIO DE FREITAS	SIM
MUNICÍPIO: MANICORÉ S JOSE DO ATININGA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001019869	CARLOS ALBERTO DA TRINDADE	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ SAO FRANCISCO FURO DO PURUI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001024637	CLEONILDO PINHEIRO DA GAMA	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ SÃO FRANCISCO II			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007175	VALGENIR RODRIGUES DE MEIRELES	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ SÃO JOSÉ DO CUMÃ			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038448	FRANCISCO JOSE DA SILVA LEITE	SIM
MUNICÍPIO: MANICORÉ TRES ESTRELA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001023860	MARIA ROSELI FREITAS BEZERRA	NÃO
2	2024001023454	ALCILANDIA DE OLIVEIRA LOPES	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ URUMATUBA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015123	RONALDO PASSOS DA SILVA	SIM
MUNICÍPIO: MANICORÉ VERDUM			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058280	MARIA IZES FURTADO FRAÇA	NÃO
MUNICÍPIO: MAUÉS NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUCURA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001050055	MARIA VALDINETE COLARES DA SILVA	SIM
2	2024001042657	RAIMUNDO IRINEU CASTRO	SIM
MUNICÍPIO: MAUÉS SÃO DOMINGOS			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010021	SANDRA CRISTINA PINHEIRO	SIM
MUNICÍPIO: MAUÉS SÃO JOÃO / RIO MAUES MIRI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042590	WALCY EVANGELISTA RODRIGUES	SIM
MUNICÍPIO: MAUÉS SÃO PEDRO / CASTANHAL DE BAIXO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049771	VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA	SIM
MUNICÍPIO: MAUÉS VILA NS DE FATIMA / LG DO CANARANA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004899	JUCI GILBERTIZA DE SOUZA JORGE	NÃO
MUNICÍPIO: MAUÉS VILA TRINDADE			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043040	EVALDO QUEIROZ DE LIMA	NÃO
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE FELIZ NAZARE			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042786	JOSE ROBERTO BATISTA FERREIRA	NÃO
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE SÃO RAIMUNDO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001011739	MARIA INES ASSIS CARNEIRO	SIM
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE VILA BORGES / MENINO JESUS			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038075	DEIVISON SILVA DOS SANTOS	NÃO

MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE VILA VITORIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001034455	MARIA DO ROZARIO VIANA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO JAU TAMBOR			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053910	MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES PANTOJA	NÃO
2	2024001036466	ADRIANE CAETANO FILGUEIRAS	NÃO
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO SÃO DOMINGOS / MEMBECA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005351	ORIE TE COSTA DO CARMO	NÃO
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÁ SÃO FELIX / RIO ARAUA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001030885	MARIO DE LIMA PAVÃO	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS BOCA DO BOTO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020993	MARCIA EUGENIA AMARAL DE CARVALHO	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS FILADÉLFIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010169	JOSE ADSON DA SILVA COSTA	SIM
MUNICIPIO: PARINTINS PONTA ALTA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001060706	ALTHEMEO DA GAMA DUTRA	SIM
MUNICIPIO: PARINTINS SANTA MARIA DO PARINTINZINHO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001024797	CELINEI RITCHIE XAVIER DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS UAICURAPA / JARA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000361	JORGILDO FEIJO MARTINS	SIM
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO BELA VISTA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043375	NEIZA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO CARTUCHO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001022411	EDILSON MELGUEIRO BALTAZAR	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA 2 PELOTÃO ESP DA FRONTEIRA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001059030	MAURICIO MOREIRA FIGUEIREDO	NÃO
2	2024001020331	SILVANA GOMES AUANARIO	NÃO

MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA BOM JESUS II			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005550	JOSENEY CASTILHO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA NOVA REFORMA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001033627	ERMERINDO JOAO APRICIO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA SÃO DOMINGOS I			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021104	SAULO LOURENCO MACARIO	SIM
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ SANTA HELENA / RIO MARIPA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038659	MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA CUNHA	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA PRAIA DE FATIMA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001054449	LUCÉLIA CHAGAS BARROSO	NÃO
2	2024001042200	FRANCERLY SERPA DE SOUZA	SIM
3	2024001058853	NELINHO TANANTA JANUARIO	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ BACURI			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001044836	FERNANDA PEREIRA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: TONANTINS PROSPERIDADE			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001040048	MARIA CAROLINA MARINHO DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICIPIO: TONANTINS SÃO DOMINGOS I			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018617	MARIA ALZENY MARTINS DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ NOSSA SRA LOURDES / LG MARAJATUBA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001033468	ALAN MARQUES DE BRITO	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ SANTO ANTÔNIO / STA RITA DE CASSIA / RARANA DO COMPRIDO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001002350	IRANILDO BRANDAO HENRIQUE	SIM
MUNICIPIO: URUCARÁ SOL NASCENTE / DIVINO ESPIRITO SANTO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001009860	MARGARETH DUARTE DA COSTA	SIM
MUNICIPIO: URUCARÁ SÃO JOSÉ DO JABOTE / RIO JATAPU			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007434	CLEIDSON SERRAO PINHEIRO	SIM
MUNICIPIO: URUCARÁ SÃO MIGUEL / LG MARAJAZINHO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001003973	EDIVALDO PAES PONTES	SIM
2	2024001004493	GERALDO PAES PONTES	NÃO
MUNICIPIO: URUCURITUBA PARANA DO PRETO			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001033010	MEZAIK COSTA ZANES	NÃO
2	2024001060758	ORNELY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	NÃO
MUNICIPIO: URUCURITUBA VILA SILVA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001027229	JOANICE MATOS DA SILVA	SIM

Protocolo 190025

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SEDUC/2023/2024 INTERIOR- ÁREA INDÍGENA A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Indígena apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.5 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 498/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 - Interior - Área Indígena** para contratação temporária nos componentes curriculares constantes no **Anexo I.**

II-DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos candidatos convocados, que deverão comparecer **nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024,** às 08h (horário local), com **entrega de documentação obrigatória e**

Lotação Presencial na sede das Coordenadorias Regionais de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado, munidos dos originais e 01 cópia do: **RG (Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com a certidão de nascimento); CPF; Diploma e Histórico (frente e verso); Registro no Conselho de Classe (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física); Título de Eleitor (frente e verso); Comprovante de Quitação Eleitoral (1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP (cartão cidadão, bolsa família, CTPS(novo modelo) e extrato); Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome, deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc); Extrato de Conta Corrente BRADESCO; 02 fotos 3x4; Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade na qual pretende atuar), a Ata poderá ser a mesma apresentada no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos indígenas); Laudo Admissional de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA, somente indígena) expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado-JMPE. cadastro de qualificação do e-social, a tela de consulta <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.**

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

A Lotação dos candidatos ocorrerá logo após a entrega da documentação e quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, o atendimento seguirá a ordem de classificação.

Os candidatos que não estiverem disponíveis nos dias e horários do cronograma, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508**
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro



ANEXO I			
MUNICIPIO: AMATURÁ COMUNIDADE INDÍGENA DE NOVA ITÁLIA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002003970	EDELSON RODRIGUES DE MELO	NÃO
2	2024002053290	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMAO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002032903	GILBERTO ALVES TERTULIANO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002054716	LILIAN SIMAO CARVALHO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034082	ALFONCO MANOEL MAURICIO	SIM
MUNICIPIO: ANAMÁ SÃO JOSÉ			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002036909	MARIA DO CARMO CUSTODIO	NÃO
2	2024002032423	LUZANIRA RUBENS NUNES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002032939	GEZIANE MELO NUNES	NÃO
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE LOBO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002060270	DONISON RUFINO TANGE	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002061112	JACKSON PAULO FERNANDES	NÃO
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE MARONAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002051569	AMELIA BARBOSA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002057758	SILVIO BARBOSA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE VIDA NOVA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002039572	JOEL DIONISIO FRANCISCO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002049820	ALTANIR OLIVEIRA CRUZ MARUBO	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES MURUTINGA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002016248	JANDER TAVARES VINHOTE	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002004552	NILMAR BATISTA DASILVA	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES RIO PRETO DO PANTALEÃO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002048411	MARIVALDA FEITOSA DINIZ	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002050663	JERSON DOS SANTOS FERREIRA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002051337	JEFFERSON NUNES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA ALD CASTANHAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043007	HELENA GOMES DE OLIVEIRA	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA ALD TORRADO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002051324	OZIEL BATISTA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA ALD VILA NOVA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002050145	SALIS ALVES DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002046076	DEUMES MIQUILES	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT COMUNIDADE FEIJOAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002036619	REINALDO TORRES CORDEIRO	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT GUANABARA 3			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002037278	JULIARDE FALCON DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: COARI ALDEIA IND SÃO SEBASTIÃO DA LIBERDADE			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002050075	RUBENITA MINGIM DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: COARI SÃO JOSÉ DA FORTALEZA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034436	LUZIANE PINHEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: COARI ALDEIA IND MENINO DEUS DO			

CARAPANATUBA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002038980	JOÃO BATISTA SANTOS RODRIGUES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002056061	DENICE SILVA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002053948	DEANE ALVES DE SOUZA	NÃO
MUNICÍPIO: COARI BOM JESUS DO IGAPÓ GRANDE			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002038542	DIVINA COELHO GONCALVES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002040441	WALDERLANE CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002058801	ALENIR CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICÍPIO: COARI ESPERANÇA I			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002048756	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA PEDRO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002049132	PLINIO OVIDIO PEDRO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002047934	ELIVELTRO CAVALCANTE BEZERRA	NÃO
MUNICÍPIO: COARI SÃO JOSÉ DA FORTALEZA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002036568	ELIETE BRITO DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002032966	RAUCIONE MIRANDA GOMES	SIM
MUNICÍPIO: COARI SÃO JOSÉ DO INAJÁ			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002060113	IVANILDE ALVES DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002058521	EMANUELA ALVES DA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: COARI VILA AMANAI			

DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002037945	FRANCISCA TAVARES DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002031344	OZEAS BRITO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002038444	ARTUR CHAVES NETO	SIM
MUNICÍPIO: HUMAITÁ PUPUNHA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002002316	RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	NÃO
MUNICÍPIO: JAPURÁ APAPORES			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043012	MOISES BROGES CARDOSO	NÃO
MUNICÍPIO: JAPURÁ SÃO JOAQUIM			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034388	JOSE FILHO MARCOLINO	NÃO
2	2024002034947	ROGERIO MARCOLINO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002033995	LUCAS BATISTA BRITO	NÃO
MUNICÍPIO: JUTAI ALDEIA BUGAIO			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002058661	BRUNA KARINA FERREIRA	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ ALD CAIAPE			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002033269	NELIANA ARAÚJO PASSOS	NÃO
2	2024002032695	LUDIMILA DA SILVA MOREIRA	NÃO
3	2024002032170	ENEDINA VASCONCELOS DA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ ALD CAMAUIA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002042494	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CRUZ BEZERRA	NÃO
2	2024002042496	NIVEA DOS SANTOS CRUZ	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002042498	BENEDITO FELIX DA CRUZ	SIM
MUNICÍPIO: MANICORÉ ALD TARACUA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC

			VINCULO
1	2024002022194	ALDO LEITE PINHEIRO	SIM
MUNICIPIO: MANICORÉ ALD TRAIRA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002055025	MARCIA NASCIMENTO WILKENS	SIM
MUNICIPIO: MANICORÉ ALDEIA BOA UNIÃO RIO MATAURA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034092	SUZANE DA SILVA SOUZA	SIM
2	2024002026560	SARA JANE DE SOUZA FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ ALDEIA INDÍGENA DO KASSAWA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034784	GERSON MAHXAWA	NÃO
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO BOM JESUS / AJARU			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002022010	IRANETE ALVES DE MORAIS	SIM
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO TERRA INDÍGENA RENASCE			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002020365	NALINE DOS SANTOS CABRAL	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO BALAI			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002031730	EVERALDO POHORABIETERI YANOMAMI	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO CURUA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002024978	EZEQUIEL AMAROKO HOHITO YANOMAMI	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO IXIMA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002044404	TIMOTEO DA SILVA TOMAS	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO POHORO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002032246	EDENILSON CATARINE VENANCIO	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO TARACUA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002015218	TARCIANA YANOMAMI POHOROAPIETERI	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002019081	ONOFRE XAMATARI HAITA YANOMAMI	NÃO

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA COMUNIDADE BETÂNIA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002020530	EZARO SATURNINO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AEYTIM			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002021261	VIVALDO LUIZ AREIZA FILHO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ARACU CACHOEIRA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002000871	RAFAEL GARCIA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002046451	DAVI LEANDRO DA SILVA	NÃO
2	2024002057772	LOURENCO ANICETO RODRIGUES	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002046329	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA BOA VISTA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002014768	RICARDO EVARISTO EMENEGILDO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CABARI RIO NEGRO			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002033533	MARCOS SOARES BRITO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CARURU CACHOEIRA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002049731	LEANDRO ALMEIDA TRINDADE	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA COMUNIDADE BALAI			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002037698	DARIO MARQUES PRADO	SIM
2	2024002052786	NADIA GRTEGORIO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002015802	PAULA JOICY VELOSO MARINHO	NÃO
2	2024002019173	VANDERLEIA MARANHÃO VELOSO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA COMUNIDADE SÃO JOAQUIM			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002049146	CARINA GREGORIO	SIM
2	2024002043016	AUGUSTO GARCIA GONÇALVES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002054248	CAMILA ELIZA FELIPE DA SILVA	NÃO
2	2024002027696	FREDY SANCHES AMÂNCIO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CORACY			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002031815	MELICIO LOURENÇO ROMERO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002015821	ALIPIO LINO LOURENCO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CURICURIARI			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043826	JOSE EDILSON TELLES CORDEIRO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA INAMBU			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002033751	PLINIO ORTIZ FONTES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA JERUSALÉM			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002038117	MARTINS GONÇALVES LOPES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA MARABITANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034463	WAGNER LUIZ LELIS MARIA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NAZARÉ RIO CUBATE			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002048343	GRACILENE FLORENTINO BITTENCORT	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043274	TARCISIO VASCONCELOS FILHO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NOVA FUNDAÇÃO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034642	JOAO BATISTA REIS MASSA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002045085	PEDRO ARLINDO DE ABREU LOBO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PAMALLI			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002031040	OSIMAR OLIVIA DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PIRAPUCU			

DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043689	ADENIR PEINADO ALBERTO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA QUERARI - 2º PELOTÃO ESP. DE FRONTEIRA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002031183	AMALIA GONÇALVES RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA TARACUA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043612	ELADIO CORDEIRO MAIA	NÃO
2	2024002034433	JASMIN MARIA ESTER VEIGA TRAJANO	NÃO
3	2024002057232	JOSE MAURICIO LEMOS PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA COMUNIDADE VENDAVAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS SABERES INDÍGENAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002033175	GILVAN APARICIO RIBEIRO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002045306	MOISES BAHIA MACARIO	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002056004	JOSENILDO GASPAR DOROTEIO	NÃO
2	2024002034965	ALEXANDRE MAURICIO REINA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002043369	XISTO BATISTA MURATU	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034325	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA COMUNIDADE INDÍGENA BELÉM DO SOLIMÕES			
DISCIPLINA: FÍSICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002024666	ODACIO MARIANO PEDROSA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002025984	TICIANY BARBOSA GOMES	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002019594	JULIO CEZAR MOREIRA FERREIRA	SIM
2	2024002054154	JONAS XAVIER SEVALHO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002017109	IVANIL RIBEIRO DOS	SIM

		SANTOS	
2	2024002024980	GENIVA PENHA CASTILHO	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA UMARIAÇU II - ALMIRANTE TAMANDARÉ			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002026050	LIZETE DA SILVA JORGE	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002045465	SEVERINO ARAUJO COELHO	SIM
MUNICIPIO: TEFÉ BETEL - BARREIRA DE BAIXO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034696	ROGEL DA SILVA SANTOS	NÃO

Protocolo 190029

PORTARIA GSE Nº 772, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o pedido de pagamento das faturas emitidas pela prestadora de serviço de fornecimento de água do ano de 2020, que atendeu as escolas estaduais e demais prédios que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC /AM nos municípios de **ATALAIA DO NORTE e NOVA OLINDA DO NORTE** no período de janeiro a dezembro de 2020, somando um valor total de R\$ 9.848,39 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), tendo como interessada a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA**, CNPJ nº: 04.406.195/0001-25.
CONSIDERANDO as solicitações de pagamento constantes nos autos do Processo nº 01.01.028101.004263/2021-64/SEDUC/SIGED, assim como, providências necessárias para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei nº 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível **reconhecimento de dívida** em relação aos serviços de abastecimento de água, do ano de 2020, que atendeu escolas estaduais e demais prédios que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC/AM nos municípios de **ATALAIA DO NORTE e NOVA OLINDA DO NORTE** no período de janeiro a dezembro de 2020, somando um valor total de **R\$ 9.848,39 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, tendo como interessada a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA**, CNPJ nº: 04.406.195/0001-25, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E e **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula funcional 217.147-3A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução

do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190060

PORTARIA GSEAC Nº 020, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.027521/2024-23/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 284/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Paula Ângela Frassinetti (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LORENA MARINHO**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº223271-5A, a contar de 30/07/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 190061

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 150/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Careiro/Mao/05 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura fotográfica da Ação a ser desenvolvida pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE. **Nome/Cargo:** Maria Eduarda Oliveira da Cunha/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Careiro/Mao/05 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura Jornalística da Ação a ser desenvolvida pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE. **Nome/Cargo:** Thalia Lopes dos Santos/Colaboradora. **Destino/Período:** Mao/Careiro/Mao/05 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura audiovisual da Ação a ser desenvolvida pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE. **Nome/Cargo:** Maria Eduarda Oliveira da Cunha/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/06 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura Jornalística da Ação a ser desenvolvida pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE. **Nome/Cargo:** Thalia Lopes dos Santos/Colaboradora. **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/06 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura audiovisual da Ação a ser desenvolvida pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar-NISE. **Nome/Cargo:** Marcelo Henrique Almeida Serrão/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/07 de agosto de 2024. **Objetivo:** Conduzir servidores da Coordenação de Educação Ambiental, que participarão do Projeto Prioritário/Programa de Governo da Fazenda Escola Santa Rosa, no Ramal do Caldeirão - Iranduba/Am. **Nome/Cargo:** 1.Georgeana Borges Monteiro Roque/Assessora. **Nome/Cargo:** 2.Luiz Carlos Braga Celestino Junior/Gerente. **Nome/Cargo:** 3. Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/14 a 18 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares do município de Parintins, para Ações de Segurança Escolar, na Ação: "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Manoel Ataíde Gomes Ferreira/Professor. **Destino/Período:** Iranduba/Mao/Natal/Mao/Iranduba/30 de agosto a 02 de setembro de 2024. **Objetivo:** Acompanhar os Alunos Atletas que irão participar no Campeonato Troféu Norte-Nordeste Loterias Caixa sub - 16, promovido pela Confederação Brasileira de Atletismo. **Nome/Cargo:** Sorivan da Silva Madija/Conselheiro Indígena. **Destino/Período:** Juruá/Tefé/Mao/Tefé/Juruá/15 a 20 de dezembro de 2018. **Objetivo:** Participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena/ CEEI-AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190062

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 149/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Wilson Maquiné da Rocha/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/30 de julho de 2024. **Objetivo:** Conduzir servidores do CEE Conselho Estadual de Educação, para realizar visita técnica em Escola Privada para fins de autorização de funcionamento. **Nome/Cargo:** Aldecione Nascimento da Silva/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao /02 a 04 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa as Escolas Estaduais e Comunidades, além de participar de Ações Governamentais. **Nome/Cargo:** Paulo José Simão Gonçalves/Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao /19 e 20 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização de serviços de construção da Escola da Floresta, objeto do Termo de Contrato nº 03/2023. **Nome/Cargo:** 1. Luiz Henrique Pacheco da Silva/Secretário Executivo Adjunto de Gestão. **Nome/Cargo:** 2. Anderson Bruno Viana de Souza/Diretor de Departamento. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/ Mao/19 a 22 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar fiscalização de Infraestrutura das Escolas Estaduais de Itacoatiara ne Urucurituba. **Nome/Cargo:** 1. Georgeana Borges Monteiro Roque/Assessora. **Nome/Cargo:** 2. Luiz Carlos Braga Celestino Junior/Gerente. **Nome/Cargo:** 3. Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Nome/Cargo:** 4. Kellen Maila Siqueira Silveira/Psicóloga. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao /20 a 24 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares do município de São Gabriel da Cachoeira, para Ações de Segurança Escolar, como parte da Ação: "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Manoel Ataíde Gomes Ferreira/Professor. **Destino/Período:** Iranduba /Mao/Recife /Mao/Iranduba/19 de setembro a 04 de outubro de 2024. **Objetivo:** Acompanhar os Alunos Atletas que irão participar no Campeonato Jogos Escolares Brasileiros Sub - 14, promovido pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar **Nome/Cargo:** Manoel Ataíde Gomes Ferreira/Professor. **Destino/Período:** Iranduba /Mao/João Pessoa /Mao/Iranduba /15 a 22 de novembro de 2024. **Objetivo:** Acompanhar os Alunos Atletas que irão participar no Campeonato Jogos da Juventude, promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190063

PORTARIA GSE Nº 766, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026659/2024-05-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GSE Nº 723/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/08/2023, referente a convalidação do ato de admissão do servidor **ROMUALDO CABRAL MARQUES**, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: PROFESSOR;
Leia-se: VIGIA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190079

PORTARIA GSE Nº 765, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus

atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo Nº 01.01.028101.034421/2023-72/SEDUC/SIGED

RODOLFO MAGALHÃES FERNANDES, cargo Professor, matrícula nº 008.488-3A, referente aos períodos de 01/03/1997 a 30/06/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/03/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190080

PORTARIA GS Nº 911, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.039919/2023-21-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Educacional/SEDUC-AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula funcional 162027-4A/B;

- Viviane Matos Correia Lima, matrícula funcional 160428-7H/I;

- Naile Rocha dos Santos, matrícula funcional 223.626-5A.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190082

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024-SEC

Data: 02.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Banco do Brasil S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: O presente instrumento tem objetivo Regular a atuação do BANCO DO BRASIL S.A. na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar o repasse de recursos financeiros de apoio e fomento à cultura local por parte deste Órgão, bem como definir as regras de acesso aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas abertas, assim como definir a forma operacional como a informação de prestação de contas, de responsabilidade exclusiva do beneficiário, será inserida no sistema pelo titular da conta para posterior consulta pelo Órgão, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 02.08.2024 a 02.08.2029. Proc. nº 01.01.020101.001779/2024-98-SEC.

Manaus, 09.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 190007

PORTARIA N.º 139/2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Plano de Trabalho

requisição Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM.

RESOLVE: CONCEDER a Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas-FUPEAM no valor de R\$ 349.060,61 (trezentos e quarenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), objetivando favorecer a recuperação e reintegração de apenados do SEAP, através da oportunidade

de trabalho e renda com a consequente remição de suas penas, conforme programação: Destaque n.º002/2024/SEC, Função 13, Subfunção 392, Programa 3303, Ação 22230011, F/R 1.501.160, Natureza da Despesa 339036 - no valor de R\$ 349.060,61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 190037

51º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 09.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de agosto de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-30692-50FC0-3D7D4. Valor Global: R\$ 2.058.857,71 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000602, em 09.08.2024, no valor de R\$ 2.058.857,71 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) Proc. nº 01.01.020101.006276/2024-09-SEC.

Manaus, 09.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 190087

TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024-SEC
Data: 09.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação de Desenvolvimento Social e Sustentável do Sul do Amazonas “Castanheiras” - ADESSAC. CNPJ nº 14.302.572/0001-09. Objeto: Apoio financeiro através da Emenda Parlamentar Individual nº 78/2024 para execução de evento cultural voltado à juventude de Humaitá/AM com vistas à valorização da cultura, do entretenimento e do lazer, será realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, no Estacionamento da Estação Rodoviária em Humaitá/AM. Código Único: TCETV-25F06-61CE1-24B56. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0003, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000603, emitida em 09.08.2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, matrícula: (050.055-0-C). Prazo: 09/08/2024 a 09/10/2024. Proc. nº 01.01.020101.004329/2024-57-SEC.

Manaus, 09.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 190088

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC
Data: 09.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 11/2023 “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC”. Código Único: TCETV-912FB-B3547-FE399. Valor Global: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000601, em 09.08.2024, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.006173/2024-49-SEC.

Manaus, 09.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 190089

PORTARIA N.º 134/2024/GS/SEC
CONCEDER, a servidora LEIDE FOLGOSA BARROSO MUNOZ, A.TEC III, matrícula nº 225.798-0 A, 02 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 05.06.2018 a 04.06.2023, no período de 05.08 a 05.10.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 190090

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 07.08.2024; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa Navegação Cidade LTDA; OBJETO Prestação de serviço de locação de veículo, tipo Viatura Policial descaracterizada, tipo Sedan, nas edições do Enem 2023, 2024 e 2025, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 941464/2023, para realizar a guarda das distribuidoras dos Correios nos dias que antecedem os exames e realizar o patrulhamento ostensivo e garantia da segurança dos locais de prova nos dias de aplicação do Exame. VALOR TOTAL: R\$ 77.190,38 (setenta e sete mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, de 07.08.2024 a 30.06.2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.700.2801.1428.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 07/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000908, no valor de R\$ 2.599,38 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2023-1-e-Compras.AM, PREGÃO ELETRÔNICO nº 393/2023-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 07 de agosto 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 190077

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 09.08.2024; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa CCR DE OLIVEIRA EPP; OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Uniformes de Educação Física, por meio da Ata de Registro de Preços nº 126/2024-1 e-Compras/SEFAZ-AM, em decorrência dos cursos de Formação de Oficiais e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09.08.2024 a 05.02.2025; DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 367.938,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2155.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903023; tendo sido emitida, em 07/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000910, no valor de R\$ 367.938,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Ata de Registro de Preços n.º 0126/24-1-e-Compras.AM, Pregão Eletrônico n.º 167/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 09 de Agosto de de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 190086

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Ralf Kanitz- Investigador de Polícia Civil; **Trecho:** Rio de Janeiro/RJ - 14/08 a 13/09/2024; **Objetivo:** Realizar estágio com foco em resgate aeromédico junto à Superintendência de Operações Aéreas da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SOAER-RJ).

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 09 de agosto de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 190001

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00641/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.000.000,00; **OBJETO:** Destinados ao Saldo do CT. n.º 023/2022-UGPE - Execução de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão das obras do programa social e ambiental de Manaus e interior (PROSAMIM); NOTA DE CRÉDITO N. 0232/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000529/2024-65.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189950

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00642/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 13.000.000,00; **OBJETO:** Destinados ao Saldo do CT. n.º 007/2023-UGPE - Prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição de luminárias vapor de mercúrio, sódio, metálico e luminárias mistas para luminárias LED nos municípios do Estado do Amazonas, por meio do programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0235/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000553/2024-02.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189961

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00643/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.405.074,82; **OBJETO:** Destinados ao Saldo do CV. n.º 038/2022 - UGPE, referente a 3ª parcela - Recuperação do sistema viário, com serviços de pavimentação em concreto asfáltico, calçada, meio-fio e sarjeta no município de Barreirinha/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0233/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000546/2024-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189963

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00644/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 2.000.000,00; **OBJETO:** Destinados a elaboração de NAD para contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de recuperação e manutenção de malha viária dos municípios do Estado do Amazonas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos; NOTA DE CRÉDITO N. 0236/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000555/2024-93.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189966

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2023-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/09/2024, e execução por igual período, contados de 27/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.002859/2024-84-SEINFRA. Manaus, 09 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189981

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de

vigência do Contrato n.º 046/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 19/09/2024, e execução em mais 40 (quarenta) dias consecutivos, contados de 13/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.002 848/2024-02-SEINFRA.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190072

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do processo licitatório na modalidade Concorrência n.º 031/2022-CSC, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas -DOE/AM em 30 de setembro de 2022, que teve por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para a sinalização viária com fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal em toda a extensão dos 109,84 km da Rodovia AM-363, no Município de Itapiranga/AM; CONSIDERANDO a decisão pela revogação do certame, exarada pelo Secretário desta Pasta, com fundamento no PARECER N.º 299/2024 - AJUR/SEINFRA; e CONSIDERANDO haver sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório à empresa vencedora do certame e, ainda, o que mais consta no Processo n.º 01.01.025101.002031.2022-64-SEINFRA, RESOLVE:

Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Concorrência n.º 031/2022-CSC, tudo com amparo legal no art. 49, caput, da 8.666/1993 c/c art. 52 da Lei n.º 2.794/2003 e Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 09 de agosto de 2024;

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190099

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 01.01.013102.002179/2024-71 - SIGED, referente ao PE n.º 091/2024 - CSC, para a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up e van, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção corretiva e preventiva dos veículos, para atender as necessidades da SEJUSC e suas pastas executivas; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 47.133/2023 e da Instrução Normativa 002/2023-CSC; **RESOLVE: HOMOLOGAR**, conforme Despacho de Adjudicação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, o resultado do PE N.º 091/2024 - CSC, legalmente adjudicado à empresa M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA, CNPJ 07.964.849/0001-24, pelo valor de R\$ 1.493.640,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais). Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 190091

PORTARIA N.º 083/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n.º 961147/2024, cujo objeto é implantar laboratórios de tecnologia educacional nas Unidades Socioeducativas do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei n.º 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g e h" da Lei n.º 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de

Monitoramento e Avaliação da Parceria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, da Instrução Normativa n. 08/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no item II, da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES, do referido Termo de Convênio, **RESOLVE: DESIGNAR**, em conformidade às normativas vigentes, o servidor, nomeando Coordenador e Fiscais que acompanharão o Termo de Convênio, conforme planejamento a seguir: **1. TERMO DE CONVÊNIO Nº 961147/2024**, da União, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA: **1.1 COORDENADOR:** Mayk Renan da Silva Ferreira, matrícula nº 265.654-0 A; **1.2 FISCAL TITULAR:** Márcia Brasil Cavalcante, matrícula nº 257.066-1 C; **1.3 FISCAL SUBSTITUTA:** Kelly Cristine Coutinho Maia, matrícula nº 262.102-9 A. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 09 de agosto de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 190092

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 392/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 392/2024 - GSEAS
I - FABRIZIO PABLO COSTA CASTELO BRANCO
Nº DO PEDIDO: 029/2024 **MATRÍCULA:** G245232.
CPF: 006.020.802-31 **CARGO:** GERENTE
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 190014

PORTARIA Nº 391/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Karla Marques da Silva/Gerente; **Destino e Período:** Barcelos/AM 21/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Barcelos visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços sociassistenciais.

Manaus, 09 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 190017

PORTARIA Nº 393/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Paula Batista Poinho/ Colaborador(a); Joice Campos Lopes/Colaborador(a); **Destino e Período:** Uarini/AM 31/07/2024 a 01/08/2024; **Objetivo:** Prestar apoio técnico e assessoramento quanto a Portaria 090/2013, referente ao serviço de calamidade Pública e Emergência tendo em vista o evento "incêndio" na embarcação M. Monteiro, afetando 165 pessoas nas proximidades da sede do Município de Uarini, sendo necessário apoio e acolhimento no Município.

Manaus, 09 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 190081

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 034/2024-GS/SERFI
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às atividades voltadas ao Programa de Integridade, bem como, promover adequação na comissão dos servidores designados na portaria 055/2023-GS/SERFI.
RESOLVE:
I - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:
a) Myrtes Mourão de Oliveira - matrícula 008018-7 M;
b) Luciano Calixto Júnior - matrícula 210.961-1 B;
c) Ana Cristina dos Santos Ribeiro - matrícula 265.490-3 B;
d) Bárbara Zapatta Andrade Nunes - matrícula: 247.526-0 A;
e) Moisés Cassimiro Dias - matrícula 248.451-0 C;
III - DETERMINAR a prorrogação do prazo por 180 dias, a contar da data de publicação, para a finalização e publicação do Plano de Integridade da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI.

Brasília-DF 07 de agosto de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais
Protocolo 189918

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 056/24 DATA: 09/08/2024
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
1.1) PE nº 339/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sistema Descartável Coletor, Kit Ginecológico e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Fundação de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.2) PE nº 340/2024-CSC: Aquisição de Uniformes, Acessórios e Outros, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM E Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE nº 341/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Diagnósticos Laboratoriais, para Realização de Exames de Imunohistoquímicos e Imunofluorescência, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Alfredo da Matta - FUHAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
3.1) PE nº 303/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Água Destilada, Ondansetrona e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

4.1) PE nº 316/2024-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Nutrição Enteral Líquida), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de agosto de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 049/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 503/2023-CSC, dia 13/08/2024 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190052

PORTARIA Nº 058/2024/GP/CSC

REVOGA e DESIGNA servidores para compor o quadro da unidade de controle interno do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC.

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 43.973 de 1º de junho de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno no Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR das atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas na Portaria Nº 07/2024-CSC, a servidora a seguir relacionada.

SERVIDORA	FUNÇÃO
Marília Martins Libório	Assessora do Controle Interno

Art. 2º DESIGNAR a servidora a seguir relacionada para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

SERVIDORA	FUNÇÃO
Amanda Karoline Melo Gato	Assessora do Controle Interno

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190053

**Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC**

ERRATA DA PORTARIA Nº 509/2024-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.024735/2023-70-PC/AM. ERRATA DA PORTARIA Nº 509/2024-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.214, de 30.04.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 28, que trata da implementação de Gratificação de Curso a **CAMILA FARIAS DA SILVA ONDE SE LÊ:** [...] a contar de 29.12.2023; **LEIA-SE:** [...] a contar de **11.01.2024**, Manaus, 06.08.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 189930

**Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024-PMAM.

ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024. **PARTÍCIPES:** PMAM e FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 05.646.631/0004-49. **OBJETO:** Aquisição de 432.000 (quatrocentos e trinta e duas mil) garrafas pet de 350 ml de água mineral sem gás. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Natureza de Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Manaus, 08 de agosto de 2024.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 189919

PORTARIA Nº 134/2024/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;

RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de JULHO para percepção no mês de AGOSTO/24, conforme Portaria publicada no Boletim Geral nº 147, de 06 de AGO/24.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190075

PORTARIA Nº 133/2024/DPA-PAG, DE 09AGO2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais,

nos autos dos mandados de segurança: nº 0523909-86.2024.8.04.0001, nº0448338-12.2024.8.04.0001, nº0416085-68.2024.8.04.0001, nº-0658923-76.2023.8.04.0001, nº0039732-70.2024.8.04.1000, nº0040838-67.2024.8.04.1000, nº0446085-51.2024.8.04.0001, nº0458371-61.2024.8.04.0001, nº0040931-30.2024.8.04.1000, nº0459736-53.2024.8.04.0001, nº0039671-15.2024.8.04.1000, nº0600646-12.20-24.8.04.3500, nº0039823-63.2024.8.04.1000, nº0413455-39.2024.8.04.0001, nº 0418832-88.2024.8.04.0001. **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente:

Gean Barroso da Silva, Matrícula: 216.588-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de março de 2024.** Joelma Mayra Ferreira Coutinho, Matrícula: 215.704-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 14 de junho de 2024.** Adonay de Paula Souza, Matrícula: 169.671-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de dezembro de 2022.** Iram Xavier Gomes, Matrícula: 159.222-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de fevereiro de 2023.** Marcia Maria Serrao Cruz, Matrícula: 155.343-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de junho de 2024.** Marcelo Menezes Andrade, Matrícula: 159.488-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2024.** Luiz Eduardo Correa da Silva, Matrícula: 149.038-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de julho de 2024.** Jardson Magno Reis Ramos, Matrícula: 159.577-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024.** Luis Fernando Justa Barroso, Matrícula: 159.308-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2024.** Michael Douglas Pereira Moraes, Matrícula: 216.974-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de junho de 2024.** Rafael Barros de Jesus, Matrícula: 228.670-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2024.** Reginaldo Costa Maciel, Matrícula: 228.766-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de julho de 2024.** Zozias Soares de Oliveira, Matrícula: 159.423-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de junho de 2024.** Wollace da Paz Lopes, Matrícula: 199.945-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 08 de novembro de 2022.** Jardel de Oliveira Bernardo, Matrícula: 161.193-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 24 de junho de 2024.** **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas

pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190094

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 057/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa COMERCIAL MIX - PROMOCÃO DE VENDAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo - sob demanda, bola futebol campo, bola futsal, bola voleibol, bola basquetebol, bola futevôlei, rede futebol campo, rede futsal, rede voleibol, rede voleibol, rede futevôlei, cone, cone sinalização, apito, kimono, de jiu-jitsu e judô, faixa para kimono, tatame e cronômetro digital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer- SEDEL, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência. Processo **Administrativo SIGED** nº 01.02.028302.004653/2023-75-SEDEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.644.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 05 meses, a contar da assinatura, em 05/08/2024, e encerrando em 05/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0001; **Natureza da Despesa:** 33903014; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000266, no valor de R\$ 528.800,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), emitida em 01/08/2024. **Código de Identificação Único TCE:** TCECO-CE98B-BF299-CB50C.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 190034

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0123/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QZU-5A20, JWZ-9422, QZH-3F06, JXY-8F46, PHS-9C35, QZH-2E34, QZL-3E40, CGS-4656, NOV-9902, PHK-9449, PHP-6495, QZK-8H13, OAN-2957, JXX-6515, QZW-8G44, QZF-8A06, PHM-3273, QZJ-8B01, QZT-8I75, QZN-6A32, QNB-6C86, OAD-8453, QZX-4H40, NOJ-2543, PHZ-0G62, QZB-4G34, JXF-0464, NPA-4333, QZN-2C31, QZB-7E30, NSH-3A44, QZJ-7B67, QZF-2E62, PHJ-9503, PHO-6G55, OAO-4701, PHT-4290, NOY-3891, QZR-2D81, QZH-7A91, OXM-2948, QZD-6B27, NOL-7466, PHK-2023, JXP-8302, JXI-1742, QZN-4I21, OTE-2J51, QZV-8D10, JWY-1A07, QZA-5D47, PHV-3F94, PHQ-3298, QZM-2H14, QZF-6B87, PHI-1098, PHX-6968, OAK-4519, QZW-2B79, NOI-5G19, JXS-0230, PHC-4331, PWT-5415 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 08 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190071

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0123/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : QZP-6F43, JXM-7437, QZD-1F81, JXU-5760, PHR-3A75, OAN-5237, OAC-2C12, NPB-7011, QZE-1E21,PHF-9949, JXY-0378, NAI-9945, QZO-1C15, PHA-1066,NOW-4395, PHB-6059, PHM-1661, JXV-4839, JXR-2D32, OAA-0039, PHZ-4D42, NOP-6E29, QZG-9A16, QZZ-0G64, NOQ-7H40, QZZ-5J02, NAI-9945, JWI-2949, OAD-8B31, NOX-1467, QZJ-4F32, NOT-2F51, OAA-0935, QZJ-2C28, JXF-3I26, QZN-4F97, NAI-2D03, OAK-4463, JXH-3238, OAA-5301, NOX-6025, HHP-6C08, PHJ-9258, QZT-2G91, PHZ-4J32, OAC-3823, NOJ-1270, NOU-6331, NOT-7948, OAI-6500, NOL-7147, NOP-3312, PHW-9F44, OAF-9156, QZD-0J53, QZO-1F94,QZP-9H33, JXF-7976, JXF-7976, JWK-8906, JVT-3987, JXY-3351 JWV-4382, QZV-7D93, JXW-3A51, JXW-3A51, NOV-3303, QZP-5A89, JXF-7D97, QZC-5D83, QZC-5D83, NOZ-4582, JXF-7D97, QZO-3I09, QZK-8E50, QZN-1F67, PHB-2799, PHS-7109, OAN-1637, QZZ-9I41 230806437, 792768627,1794028879 ,873943901 ,1300640107,510224080,3333761936,794221512,1846452210 ,756448325,2911430490 ,3368480624 ,88515665,128171978 ,2109249070 ,1884822317,3614337836,2389883491,2913934652,586128293 ,3197587573 ,167971715 ,61820574 ,834646987 ,100551334 ,147706071 ,1121642619 ,1188819900,73799974 ,379239119 ,1173934150,13168974 5,81301342,4552141155,586131730,1287580832,63085416,1576579753 ,2105748051 ,312961056 ,338861989 ,333996083 ,437037162 ,22543631 70,2289347299,2457604538,2917819080,,3004492911,3996404857,3703639 950,3801936653 ,4075652870 ,7452508832 ,4362221931 ,7554673160 ,724 9957615,7596298947,5787111275 ,5961432194 ,7543886003 , facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 08 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 190073

RESENHA DA ERRATA DA PORTARIA DE RENOVAÇÃO DA CLÍNICA DE TRÂNSITO, Nº 984/2024-DETRAN/AM/DP, publicada no D.O.E. de 29/07/2024, Edição 35.274, Poder Executivo, Seção II, Pág.19. ONDE SE LÊ: CLIMET; LEIA SE: CLIMETT. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus,08 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 190065

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 007/2019 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação dos valores contratados em virtude do dissídio coletivo estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (CCT SEAC - 2024 Nº AM 000563/203), para os cargos administrativos e agentes de portaria, de acordo com o Projeto Básico e demais documentos comprobatórios constantes no PROCESSO SIGED nº 01.03.011210.016029/2024-63 - DETRAN/AM, os quais passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. VALOR: O novo valor mensal estimado do contrato passará a ser de R\$ 1.140.315,85 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 1.140.315,85 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), a contar de 01/08/2024 até a vigência de 02/09/2024, conforme consta no item 1.1 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.016029/2024-63

- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 190070

RESENHA DA PORTARIA Nº1037/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 147, I, §§ 1º a 4º e o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/ DETRAN-AM que, após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa LUCAS QUEIROZ PINTO - ME, nome fantasia, CLÍNICA DE TRÂNSITO SÃO CRISTOVÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.994.363/0001-92, situada na Rua Beija Flor, número 2555, Bairro Prainha, CEP: 69.101-360, Município de Itacoatiara - Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária à fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM, no que tange: Na vitória, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN, no que se refere: I - Exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidades médicas; III- Exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.020826/2024-45, datado de 17/07/2024 (SIGED), onde a empresa LUCAS QUEIROZ PINTO ME apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 190064

RESENHA DA PORTARIA Nº967/2024/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB ;CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Exames de Direção Veicular do DETRAN-AM, autorizada pela Portaria nº 021/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 111/2024-CEDV/DETRAN, de 16 de julho de 2024 do DETRAN-AM, que dispõe sobre a autorização da exclusão e inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora DALVA INÊZ MOTA DE OLIVEIRA LOPES, da comissão de Exames de Direção Veicular desta Autarquia, da função de COORDENADOR DE EQUIPE UBA 111,84 (R\$ 21,46), código 071/1134; II- INCLUIR a servidora REGINA CÉLIA MATOS NOGUEIRA, como COORDENADOR DE EQUIPE da sobredita Comissão e estabelecer a título de gratificação mensal de 111,84 UBA (R\$ 21,46), no código 071/1134, até o final do exercício de 2024;III- A presente Portaria retroagirá à data de 01 de agosto de 2024. CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 190074

RESENHA DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa CZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA. OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de BIODESCONTAMINAÇÃO ASSISTIDA E CERTIFICADA, em ambientes de prédios públicos, com monitoramento de incidência e prevalência de transmissão e índice epidemiológico, para eliminação e combate de germes e microrganismos, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, conforme especificações do Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024 até 02/08/2025, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, respeitado o prazo máximo decenal de duração contratual e observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor global estimado de R\$ 3.073.300,77 (três milhões, setenta e três mil, trezentos reais e setenta e sete centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 256.108,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Notas de Empenho nº 2024NE0001388 datada de 30/07/2024, no valor de R\$ 512.216,78 (quinhentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pelas normas da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.018701/2024-55 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 190069

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-SUHAB. DATA DE ASSINATURA: 07.08.2024. PARTES: SUHAB e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, do Contrato nº 004/2022-SUHAB, através do 2º Termo Aditivo, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Limitada, para prosseguimento dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em atendimento às necessidades desta SUHAB. VALOR GLOBAL: R\$ 145.465,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903301, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000384 em 16/07/2024, no valor de R\$ 12.122,12 (doze mil cento e vinte e dois reais e doze centavos), restando a empenhar nesse exercício o valor de R\$ 48.038,48 e no exercício vindouro o valor de R\$ 84.854,90. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025. Processo Administrativo nº 01.03.04 3201.006863/2024-46-SUHAB.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 189990

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2024-SUHAB. DATA: 06.08.2024. PARTES: SUHAB e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. OBJETO: Reconhecimento de dívida relativo ao pagamento de indenização para a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, no período de 07/2024. VALOR: R\$ 588,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2087.0001. Fonte: 1.501.2010.0000.0000. ND: 33903943, e Nota de Empenho a ser emitida. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo nº 01.03.043201.008444/2024-49-SUHAB.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 189992

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2024-SUHAB. **DATA:** 06.08.2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida relativo ao pagamento de indenização para a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, no período de 06/2024. **VALOR:** R\$ 478,63. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2087.0001. Fonte: 1.501.2010.0000.0000. ND: 33903943, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo nº 01.03.043201.008394/2024-08-SUHAB.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 189995

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 097/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.280 de 06 de agosto de 2024, pág.45, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **LEONILSON VITURINO DAS GRAÇAS, AMANDIA FLORES DA SILVA, KLENGSEIS WILLIAMS LIMA ALECRIM. Onde se lê: Período: 13 a 27/08/202, Leia-Se: Período: 19/08 a 02/09/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190055

ERRATA da RESENHA Nº 096/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.277 de 01 de agosto de 2024, pág. 30, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **HERMOGENES RABELO, ELISÂNGELA ALMEIDA PINHIERO, PAULO HENRIQUE PINHO DOS SANTOS, JOHN ORIS MARTINS DE LIMA, MARCOS DA SILVA ALVES, DIEGO SOUZA MENDES. Onde se lê: Período: 13 a 27/08/202, Leia-Se: Período: 19/08 a 02/09/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190056

RESENHA Nº 100/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, **Emerton William da Silva Santos e Nilo da Silva Maciel** - Colaboradores, Autazes-AM, 12 a 17/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 08 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190057

RESENHA Nº 101/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Wanderley Faba da Silva** - Policial Militar, Careiro/ Autazes/ Manaquiri-AM, 19/08 a 02/09/2024, Apoiar a equipe de Fiscalização do PAAM no atendimento a denúncias como desmatamento e queimadas, e na fiscalização de diversos empreendimentos nos municípios; Manaus, 09 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190058

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 423/2024-GDP/IDAM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.018795/2024-10** datado de 24/07/2024. **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº044/2024-GDP/IDAM, que concedeu Licença de Interesse Particular do servidor **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE MELO**, Médico Veterinário (Méd. V-III), Matrícula nº 266.842-4 A, a contar de **17/07/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**. Gabinete do IDAM, em 07/08/2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 190040

PORTARIA Nº 424/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.015322/2024-61** datado de 10/06/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ERNADES SILVA BARBOSA**, Técnico agrícola, Matrícula nº 258.115-9 A, do Quadro Permanente do IDAM, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), a contar de **01/05/2024 a 01/05/2025. II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 190043

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 009/2024

Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidores:** CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO - Assessor II; RAFAEL FREIRE DE ABREU - Assessor III; ZILDA NATALIA LOPES GALDINO - Gerente; **Destino e Período:** Manaus/Brasília/Manaus - 19/08/2024 - 23/08/2024; **Objetivo:** Participar do XIII Congresso Consad De Gestão Pública. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 9 de agosto de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 190023

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0013/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001149/2024-01, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **AMAZONAS ENERGIA S.A;** **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.43, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos 1.500.1000.0000.0000; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) meses contados de 09.08.2024 a 08.08.2029.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 190048

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 331/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - IGOR FIGUEIREDO BRANDAO - Matrícula 2661136A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190003

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 332/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - WIUGUINER EMILIO COSTA FELIX - Matrícula G258685 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190004

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 333/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - PATRICIA MERLINI DE ALMEIDA - Matrícula G223652 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190005

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 334/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO - Matrícula G238532 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190006

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 335/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - CLEIDE PEREIRA LOPES - Matrícula G214219 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190008

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e Lucena Infraestrutura Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de recuperação e manutenção de malha viária dos municípios do Estado do Amazonas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 015/2023/CSL, CC nº 017/2023-CSL/SINFRA. **VALOR:** R\$ 28.828.390,13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 43102; PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.271.2.7049.0000, e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000392, emitida em 08/08/2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.002725/2024-35-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 197/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 08 de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 189947

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2024 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2024. **PARTES:** Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios -SECT. **OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes voltada a efetiva regularização dos terrenos obtidos por meio da solução compra assistida intitulada "Bônus-Moradia", concedida às famílias beneficiárias no âmbito do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus e Interior - PROSAMIN+. **VIGÊNCIA:** agosto/2024 a dezembro/2027. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.001781/2024-52-SIGED/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 08 de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 190039

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Julgamento da Sessão Pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2024, apresentada pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada a 01/08/2024 e a respectiva adjudicação do objeto realizada no mesmo ato, conforme Processo Administrativo nº 01.01.043102.000677/2024-40-SIGED/UGPE, sob o código identificador único TCELI-1F303-EE03F-4C5AF; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do Processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo Licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, relativo a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, pelo menor preço global, cujo objeto consiste na "contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do Município de Humaitá/AM", à empresa, **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.117/0001-11, no valor de R\$ 22.518.552,09 (vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e

nove centavos); II - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Setorial Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 190059

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2024 - SUBCEL/CSC** - Contratação de Consultoria Técnica Especializada para Concepção do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Manaus, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência e anexos.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL
Protocolo 189945

AVISO DE RESULTADO
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte: **RESULTADO FINAL da CE nº 009/2024-CSC**: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação do Sistema Viário Urbano do Município de Boa Vista do Ramos/AM. **Empresa habilitada e classificada**: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL
Protocolo 190083

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 097/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATA” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto Nº 37.259, de 28 de dezembro de 2016 e Lei Delegada nº 107 de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE**: **I - DESIGNAR**, os servidores **Ivanete Gomes de Almeida**, Chefe de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula 118.427-0G, CPF 201.503.502-87, **Cirlene de Azevedo Araújo**, Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula 241.349-3C, CPF 938.951.352-91, **Christian Silva de Souza**, Subgerente de Orçamento, matrícula 247.714-9A, CPF 958.606.492-15, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 17303**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada. **II - DESIGNAR**, **Cirlene de Azevedo Araújo**, Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, 241.349-3C, CPF 938.951.352-91, **Jackeline de Souza Maximo**, Contadora, matrícula, 233.107-1B, CPF 998.238.102-49, **Adriany Priscila Cancio Araújo**, Subgerente de Finanças, matrícula 245.571.4B, CPF 011.062.672-90, para responder como **GESTOR FINANCEIRO, da UNIDADE GESTORA 17303**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 190095

RESENHA Nº 020/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: Maria Luiza Bazzo, CPF: 521.035.019-34, Pesquisadora. **Período**: 28 a 31/08/2024. **Trecho**: Florianópolis/Manaus/Florianópolis. **Objetivo**: participar como palestrante no “Simpósio Pensando em IST/HIV/AIDS”, evento organizado pela FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 190096

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DA PORTARIA Nº 0141/2024, PUBLICADO NO DOE Nº 35.278 EM 02.08.2024.

ONDE SE LÊ: II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$311.916,00 (trezentos e onze mil novecentos e dezesseis reais). **LEIA-SE: II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade, em favor da empresa a **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 84.487.131/0001-35**, pelo valor global de R\$311.916,00 (trezentos e onze mil novecentos e dezesseis reais).

Manaus, 07 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 189968

PORTARIA Nº 0156/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta no processo Nº 01.02.017301.001374/2024-24 (FCECON-AM SIGED); **CONSIDERANDO** o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 0289/2024-FCECON; **CONSIDERANDO** a solicitação contida na folha 1, do processo Nº 01.02.017301.001374/2024-24 SIGED; **CONSIDERANDO**, o teor do MEMO. Nº 054/2024-DEP/FCECON e que foram concedidos **90 (noventa) dias de Licença Especial** para a servidora **KATIA LUZ TORRES SILVA** no período de **06/05/2024 a 03/08/2024**; **CONSIDERANDO** que a servidora exerce o cargo de Diretora de Ensino e Pesquisa; **RESOLVE**: **I-DESIGNAR** a servidora **VALQUIRIA DO CARMO ALVES MARTINS** cargo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula funcional nº 154.971-5 A, para responder, em substituição, pelo Setor da Diretoria de Ensino e Pesquisa a contar de 06/05/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus, 09 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 189972

PORTARIA Nº.0148/2024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e o inciso do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre o recebimento de objetos oriundos de aquisições; **CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto Estadual nº 34.163/2013, que regulamenta o recebimento de materiais em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e o art. 245 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE**: **I - REVOGAR** a Portaria n.º 0062/2024-FCECON publicada no Diário Oficial n.º 35.233 no dia 28 de maio de 2024;

II - RECOMPOR a partir desta data, a nova Comissão com os Membros abaixo designados, para efetuar o recebimento dos Materiais, Equipamentos Adquiridos desta FCEcon;
ANA CLÁUDIA LEMOS DO NASCIMENTO
ANDREY VICTOR MOTA LIMA
ANTÔNIA GILVA DA SILVA DO CASAL
BARBARA FONSECA ABRAHIM
CARLA NATÉRCIA CABRAL DE OLIVEIRA
DIEGO DA SILVA FRONER
FABIANA SOUZA MOREIRA
FERNANDO MARTINS MOREIRA
GRAÇA MARIA GONDIM DE ALBUQUERQUE
IRISMARA CORRÊA CONCEIÇÃO
KACIO FELIPE SILVA SOUZA
LEANDRO BALDINO
LUCIANO OLIVEIRA DE MELO
SARDE COSTA SOUZA
SHIRLEY FRAGOSO MONTEIRO
VANDERLEI RODRIGUES ALVES
III - DETERMINAR que o recebimento dos Materiais e Equipamentos seja feito no mínimo por três componentes da Comissão.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 31 de julho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 190093

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 084/2024 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, o que consta do Processo nº 01.02.017305.001538/2024-83.
RESOLVE
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de insumos para testes de microbiologia para a FHAJ, pela empresa: DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 10.394.570/0001-67;
II - ADJUDICAR, o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de: R\$ 465.984,00, (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). À consideração do Diretor Presidente da FHAJ.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 08 de agosto de 2024
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 190041

EXTRATO
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO: Prorrogação do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2024 a 31/07/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais); VALOR MENSAL: R\$ 117.504,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.1220.0120.0100-01; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 1500121; 2024NE00001055 de 31/07/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.001186/2024-66-SIGED/FHAJ.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 190044

PORTARIA Nº. 00083/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.001407-2024-04.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor, GUSTAVO BENICIO GUIMARAES ROLIM, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/08/2024 a 01/08/2026.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 07 de agosto de 2024.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 190046

PORTARIA Nº. 00082/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.001407-2024-04.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora, GIEZE DA SILVA CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/09/2024 a 31/08/2026.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 07 de agosto de 2024.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 190047

PORTARIA Nº. 00080/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e o constante na Lei Delegada nº. 110 de 18 de maio de 2007. **CONSIDERANDO** que o desligamento não fere a Lei nº. 2.607 de 28/06/2000, que diz que o Contrato é de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **CONSIDERANDO** o constante no Processo de nº. 01.02.017305.003016/2024-16.
RESOLVE:
I - Desligar a pedido do quadro de Pessoal desta Fundação a servidora ALZENIRA SOARES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem matrícula nº. 177.449-2 B, a contar de 01/08/2024.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 07 de agosto de 2024.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 190049

PORTARIA Nº 00081/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei 1.762/1986; **CONSIDERANDO** o Decreto 38.255 SEAD; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.017305.002569/2024-51;
RESOLVE: I-RESGUARDAR o gozo das férias da servidora **Ana Carla da Silva Lima**, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula nº 235.479-9 A, **Exercícios:** 20 dias de 2023 e 30 dias de 2024.
II-Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.
Manaus, 07 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 190050

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 112/DIPRE/FVS-RCP
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO” (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e,

Considerando a Portaria nº 020/DIPRE/FVS-RCP, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE, com data vigente a partir de 15/02/2024, Prorrogada por intermédio da Portaria nº 071/DIPRE/FVS-RCP, 15/05/2024, publicada no Diário Oficial no dia 16/05/2024;

Considerando o teor do Memorando nº 006/2024 da Portaria nº 020/DIPRE/FVS-RCP, de 09/02/2024, instituída para apoiar no processo de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Agentes de Combate às Endemias, em que solicita nova prorrogação de prazo, na conformidade da justificativa apresentada.

Resolve:

Autorizar a prorrogação da Portaria nº 020/DIPRE/FVS-RCP, de 09/02/2024, publicada no DOE da mesma data, com data vigente a partir de 15/02/2024, Prorrogada pela Portaria nº 071/DIPRE/FVS-RCP, 15/05/2024, publicada no DOE no dia 16/05/2024, a contar de 15/08/2024, referente apoio no processo de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Agentes de Combate às Endemias, até ulterior deliberação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 189994

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2024. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.003865/2024-47-FAPEAM. Data da assinatura: 08/08/2024. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e o Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMDFIOCRUZ AMAZÔNIA, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: A conjugação de esforços entre as partes para o desenvolvimento de ações estratégicas de pesquisa e formação de recursos humanos em saúde pública no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Estratégico de Fortalecimento da Pesquisa e Inovação em Saúde Pública no Amazonas diante dos Desafios das Mudanças Climáticas - ProPD&I - Saúde Pública. Valor Global: R\$ 1.185.408,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura. Signatários: Stefanie Costa Pinto Lopes - Diretora do ILMDFiocruz Amazônia; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 189927

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1456/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00861EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DOROTEIA DE SOUZA BINDA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 150.571-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei

nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189920

PORTARIA Nº. 1454/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.00625EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 9 de março de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 210451/2022, EDILZA RODRIGUES LIMA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "E", Matrícula nº 125.005-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20HRS no valor R\$ 3.109,09 (três mil, cento e nove reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.109,09 (três mil, cento e nove reais e nove centavos), mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189921

PORTARIA Nº. 1459/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06159EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MAUES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 028.705-9D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189923

PORTARIA Nº. 1466/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.12004EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o

artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSAMELIA ALENCAR LIRA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 163.812-2A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189924

PORTARIA Nº. 1453/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02363EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUIZ LAUREANO MELGUEIRO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 149.409-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.913,22 (dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189926

PORTARIA Nº. 1485/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02946EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "C", Referência 3, Matrícula nº 124.999-1B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 1.274,86 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei 6.460/23; mais R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas Legislações pertinentes; mais R\$ 1.511,57 (mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei 6.460/23; mais R\$ 254,97 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º,

inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.090,19 (três mil e noventa reais e dezenove centavos) mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189929

PORTARIA Nº. 1465/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01539EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LEONCIO DOS SANTOS BEZERRA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 124.039-0D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189934

PORTARIA Nº. 1470/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03066EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 146.329-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189938

PORTARIA Nº. 1457/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11257EXE, resolve: APOSENTAR, por

tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, ANA RUTH MARTINS DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula n.º. 103.630-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.117,06 (três mil, cento e dezessete reais e seis centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189939

PORTARIA Nº. 1422/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2021.4.20468EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FALCÃO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 3, Matrícula n.º. 114.051-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.253,66 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189941

PORTARIA Nº. 1468/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.10527EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ADRIANA CELIA MACEDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 143.907-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189943

PORTARIA Nº. 1492/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.04284EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, WORNEI SILVA MIRANDA BRAGA, no cargo de Pesquisador Assistente, Classe "D", Referência 2, Matrícula 004.359-1D, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.626,98 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.460/23; mais R\$ 195,17 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n.º 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 6.356,67 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.460/23; mais R\$ 919,44 (novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 35%, de acordo com o artigo 7º, Inciso II, "C", da Lei n.º 3.469/09; mais R\$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei n.º 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 10.623,66 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189949

PORTARIA Nº. 1479/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2024.4.01299EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, SEBASTIÃO ROBERTO PEREIRA DE NAZARETH, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n.º. 023.680-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.996,11 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189952

PORTARIA Nº. 1502/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2020.4.08354EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.

30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DARCY DE LIMA SOARES no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 106.153-4C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.372,15 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189954

PORTARIA Nº. 1480/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01298EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SEBASTIÃO ROBERTO PEREIRA DE NAZARETH, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “H”, Matrícula nº. 023.680-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.996,11 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos), mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189956

PORTARIA Nº. 1476/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02311EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE ALZANI BEZERRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “H1”, Matrícula nº. 023.562-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15%, sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.457,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), mensais. Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189958

PORTARIA Nº. 1477/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03995EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA JOSE MARTINS DE BARROS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 124.712-3D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189959

PORTARIA Nº. 1491/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03783EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JACYGUARA TAVARES MALCHER PRADO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 149.365-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189960

PORTARIA Nº. 1493/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.03416EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JARDILINA GIRAO DO AMARAL, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência E, Matrícula nº 166.075-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.237,64 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189962

PORTARIA Nº. 1478/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.11918EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SONIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº 162.701-5A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.484,77 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189964

PORTARIA Nº. 1494/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.03598EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 10 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 271424/2024, AMAZONINA BARBOSA DE SOUZA no cargo de Agente de Endemias, Classe A, Referência 1, Matrícula nº 206.825-7A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.726,99 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189967

PORTARIA Nº. 1498/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01415EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SOCORRO MADALENA DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 144.408-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais. Manaus, 29 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189969

PORTARIA Nº. 1496/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00569EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GLAURA REGINA DOS SANTOS COELHO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 132.103-0B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 29 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189971

PORTARIA Nº. 1495/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00307EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CLIUCIVANE DOS SANTOS MARQUES AZEDO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 147.899-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais.

Manaus, 29 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189975

PORTARIA Nº. 1499/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01740EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA JOSE LIMA JEAN, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 145.226-6D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado

de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.929,78 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.929,78 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 29 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189977

PORTARIA Nº. 1504/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01504EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA JOSE LIMA JEAN, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 145.226-6B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189978

PORTARIA Nº. 1503/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00639EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELZA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "D", Matrícula nº. 176.221-4C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.048,14 (três mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,14 (três mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos) mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189980

PORTARIA Nº. 1500/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02135EXE, resolve: APOSENTAR,

por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 030.148-5B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.985,45 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189984

PORTARIA Nº 1520/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04555EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº 101.624-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.209,46 (mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 80,99 (oitenta reais e noventa e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 120,95 (cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.101,41 (mil, cento e um reais e quarenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.512,81 (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 31 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189987

PORTARIA Nº. 1610/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1630/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.05121EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 261/2024, publicada no D.O.E. de 19 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula nº. 149.323-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com

proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 3.171,28 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº 3.951/13; acrescido de R\$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.226,63 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189989

PORTARIA N.º 1611/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1631/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.05109EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 461/2024, publicada no D.O.E. de 19 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAO TAUMATURGO COELHO FILHO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1", matrícula nº 124.070-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R\$ 3.019,55 (três mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.074,90 (três mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), mensais.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189991

PORTARIA N.º 1588/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1663/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.05051EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 2638/2023, publicada no D.O.E. de 27 de novembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DE LOURDES PAES LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III - 3ª Classe - Referência "G", matrícula nº. 120.752-0-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$

3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 1 (um) quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 13 da Lei nº 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais, devendo ser aplicado o redutor, conforme artigo 24, da E.C. nº 103/2019.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189993

PORTARIA N.º 1474/2024 - PROCESSO N.º 2024.7.03702EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, ANTONIO ODENILSON PIMENTEL MARINHO, falecido em 22/05/2024, no cargo de MOTORISTA PNF-MOT-I, 1ª Classe, Ref. E, matrícula nº. 019.799-8-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.240,34 (dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.240,34 (dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: RAIMUNDA AMAZONILA PINTO MONTEIRO MARINHO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 190054

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA N.º 763/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.022133/2024-02; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA**, matrícula nº 185.167-5 C, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 1.408 (mil, quatrocentos e oito) dias, ou seja, 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 190068

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Parintur Hotéis e Turismo Ltda; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 043/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Parintur Hotéis e Turismo Ltda, para dar continuidade a prestação de serviços de alojamento com disponibilização de café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso

coletivo para atender as demandas dos alunos desta Instituição de Ensino Superior no município de Parintins/AM; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 29/07/2024 a 29/07/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do Termo Aditivo é de R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do Termo Aditivo é de R\$ 171.600,00 (cento e setenta um mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33903980, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 26/07/2024, a Nota de Empenho: 2024NE0002443, no valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil, e duzentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.004478/2024-84.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 190067

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de publicações oficiais de documentos para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 1.800.000,00 (dezenove mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). O valor mensal será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). FUNDAMENTADA NO ATO: 01.02.011304.007326/2024-33.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 190066

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO LICITAÇÃO CIGÁS PRESENCIAL Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestar serviços de publicidade institucional e de produto, a partir de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação e supervisão de compra e veiculação de mídia com o intuito de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias e iniciativas que melhorem a imagem da Cigás, bem como informar ao público em geral por formas inovadoras de comunicação publicitária e em consonância com as mídias digitais e as novas tecnologias, para atender demandas da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público os atos da quarta sessão, dos documentos de habilitação:

Examinada toda documentação, não houve manifestação contrária a aceitação dos documentos. Por conseguinte, o presidente informou a habilitação da empresa THERA PUBLICIDADE LTDA. Em ato contínuo, as licitantes presentes, por intermédios de seus representantes declararam renunciar ao direito de recorrer da presente licitação. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu presidente, declarou empresa THERA PUBLICIDADE LTDA vencedora do certame.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS
Protocolo 190031

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2024; Processo nº 373/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Vianatur Viana Turismo Ltda (CNPJ: 04.156.527/0001-60); Objeto: Registro de Preços para contratação de

empresa especializada nos serviços de gerenciamento de logística em hospedagem e alimentação para atendimento dos eventos culturais apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2024, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 47.133/2023; Valor Global: R\$ 3.310.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Dez Mil Reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07/08/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 190028

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 031/2024-GECC/COSAMA. Assinatura: 01/08/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA (AMAZON COPY). Objeto: Locação mensal de 5 (cinco) notebooks básicos, 5 (cinco) notebooks avançados e 10 (dez) monitores. Valor Global do Contrato: R\$ 27.855,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Ingrid Zula da Silva Souza. Fundamento: Art. 66 e seguintes, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA, processo nº 3023/2024-18. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 05/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 190045

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2021-PROC. Assinatura: 07/08/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Renovação contratual e Alteração da Cláusula de Dotação Orçamentária. Valor Global: R\$ 16.731,317,11 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos). Gestor: Renan Barbosa Amaral. Fiscal: Juciana Pontes dos Santos. Fundamento: artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da COSAMA, processo nº 2143/2024-06. Dotação Orçamentária: Recurso Governamental.

Manaus, 09/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 190085

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais, artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no município de Manaquiri/AM, conforme processo nº 01.05.043501.002679/2024-13. Vencedor: HP CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.521.302/0001-27, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A dispensa foi homologada em 08/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 190084

www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 23/08/2024, às 09:30h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais e de Imagem para atender as necessidades dos Programas de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CPC, situada na Rua Leland Barroso, nº 158, Térreo - N. Srª Aparecida, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 08 de agosto de 2024.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Agente de Contratação

Protocolo 189773

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 045/2024 - SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIATURA TIPO MOTOCICLETA E MOTOR RABETA PARA OS ACE, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ABERTURA: 23/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 09 de agosto de 2024.

RICARDO CHAGAS FERNANDES

Agente de Contratação

Protocolo 190051

Silves

PORTARIA 188/2024

(ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O(A) SENHOR(A) HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNCAO COMO DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SILVES - SILVESTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a criação da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves - SILVESTUR, por meio da Lei Complementar nº 044, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 524, de 06 de julho de 2023, que dispôs sobre a aprovação do estatuto da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves - SILVESTUR; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 046, de 18 de outubro de 2023, que criou os cargos de provimento em comissão vinculados à Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves - SILVESTUR;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor **HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNCAO**, inscrito no CPF nº 009.827.622-08, para exercer o cargo de Diretor Técnico da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves - SILVESTUR, a partir do dia 02 de agosto de 2024

Art. 2º No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Protocolo 189760

PORTARIA 187/2024

(ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNCAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.827.622-08, do cargo de Assessor II, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Protocolo 189761

PORTARIA 139/2024

(ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA BIANCA FERREIRA BRANDAO GRANA COMO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora BIANCA FERREIRA BRANDAO GRANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 906.957.042-49, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 04 de junho de 2024.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 04 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Protocolo 189763

PORTARIA 134/2024

(ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) MAURA SPOSITO ANTONY, inscrito(a) no CPF sob o nº 771.031.732-49, do cargo de CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura de Silves a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Revoga os efeitos da Portaria 142/2023, de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Protocolo 189764

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles
Platão de Araújo

PORTARIA Nº 81/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

EM CUMPRIMENTO ao Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que exerçam a função de FISCAL DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM COBERTURA CONTRATUAL, enquanto os referidos serviços aguardam os respectivos processos licitatórios:

N.º	Serviço	Fiscais
1	Fornecimento de energia elétrica	Daniel Castro dos Santos; Aline Araújo Patrício
2	Monitoramento eletrônico	Daniel Castro dos Santos; Ronilce Moldes de Souza
3	Locação de equipamentos	Daniel Castro dos Santos; Ronilce Moldes de Souza
4	Cirurgias Plásticas reparadoras	Daniel Castro dos Santos; Ronilce Moldes de Souza

II - DETERMINAR que os servidores acima designados adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos serviços, observando em especial a Lei 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções inclusive que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 189925

PORTARIA Nº 82/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º da Lei 14.133/2021, no sentido de que "cabará à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei",

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que exerçam a função de GESTOR DE SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRATUAL, dos seguintes contratos:

N.º CT	Serviço	Gestores
CT Nº 01/2024	Serviço de Licenciamento de Software de ponto biométrico	Michelly Silva do Amaral Benfica; Matrícula 240.658-6A; Daniel Castro dos Santos, Matrícula 207.593-8D;
CT Nº 02/2024	Serviços de manutenção de veículo.	Michelly Silva do Amaral Benfica; Matrícula 240.658-6A; Daniel Castro dos Santos, Matrícula 207.593-8D;
CT Nº 03/2024	Serviço de manutenção em ponto biométrico e catraca de acesso.	Michelly Silva do Amaral Benfica; Matrícula 240.658-6A; Daniel Castro dos Santos, Matrícula 207.593-8D;

II - DETERMINAR que o servidor acima designado adote todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos serviços, observando em especial a Lei 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções inclusive que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 189928

PORTARIA Nº 83/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, preceitua ser INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de licenciamento anual de veículos, conforme justificativa constante à fl. 5 do processo N.º 01.01.017125.000450/2024-27 HPSPAPBA; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 04 do processo N.º 01.01.017125.000450/2024-27 HPSPAPBA, está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000450/2024-27 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, para o serviço de licenciamento anual de veículos.

II - ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE nº 02/2024, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN, CNPJ 04.224.028/0001-63, pelo valor global de R\$ 1.131,24,00 (mil cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

À consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** em Manaus, 08 de agosto de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 190013

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC N° 040/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°040/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa MADIM - MANAUS DIAGNÓSTICO MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME, CNPJ n° 08.219.827/0001-00. **OBJETOS:** liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços Especializados de exames de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, conforme a NFS-e n° 627 emitida em 21/02/2024, no valor R\$ 60.859,20 (Sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente 2ª parcela. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10.302.3305.2250.0011, natureza da despesa 339092, fonte de recursos 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000019/2024-89. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER n° 02352/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 27/06/2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 190097

TAC N° 041/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°041/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa MADIM - MANAUS DIAGNÓSTICO MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME, CNPJ n° 08.219.827/0001-00. **OBJETOS:** liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços Especializados de exames de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 15 de dezembro de 2023, conforme a NFS-e n° 629 emitida em 21/02/2024, no valor R\$ 17.259,10 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e nove reais e 10 centavos) referente 2ª parcela. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10.302.3305.2250.0011, natureza da despesa 339092, fonte de recursos 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000017/2024-90. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER n° 02456/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 08/07/2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 190098

Empresas Privadas

AVISO DE RECEBIMENTO DE OUTORGA

DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL N° 28.678/2009

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 211/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Margem Direita do Paraná do Anamá, s/n, Zona Rural,

Poço UTE Anamá, nas coordenadas geográficas: 03°33'20,116" S e 61°25'04,455" W, Anamá-AM, com **validade de 05 Anos**.

SHISLENA BOTELHO GALVAO SASSI
Gerente de Operação do Meio Ambiente

Protocolo 188199

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na rua Cameté, número 06, conjunto Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024, a ser realizada na sede do CRM-AM, localizado na av. Raimundo Parente, nº 06, praça Walter Góes, às 17h:30, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios votantes; e as 18h:30 em segunda convocação, com metade mais um dos sócios votantes, e 19h:30 em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) Ingresso/saída de sócios do quadro societário.
- 2) Promover a distribuição de plantões (contratos) na forma dos artigos 4º *usque* 12 do Regimento Interno IGOAM.
- 3) A participação dos interessados na convocação será presencial, no endereço e horário constantes do preâmbulo do Edital, admitindo-se participação por procuradores nos termos e condições deste chamado.
- 4) A participação da forma virtual será admitida somente ao sócio que estiver de plantão ou comprovadamente fora da comarca de Manaus. Neste último caso, a comprovação deverá ocorrer até 3 (três) dias úteis da data que anteceder a realização da reunião da AGE, na sede do IGOAM ou por meio digital no e-mail igoam@uol.com.br
- 5) A participação de forma virtual, prescinde que o sócio interessado na convocação editalícia, comunique de maneira formal e previamente seu interesse de participação ao IGOAM, no prazo de 3 (três) dias úteis que anteceder a realização da AGE.
- 6) Os sócios que participarem de forma virtual serão obrigados a ligar a câmera do dispositivo digital pessoal para poder habilitar-se na escolha do plantão, quando das chamadas pela Diretoria do IGOAM.
- 7) A participação de forma virtual, não será permitida ao interessado representar outro sócio por meio de procuração. A participação virtual será realizada por meio de plataforma digital o qual será disponibilizado o link de acesso até uma horas antes da data designada para reunião. Os participantes na forma presencial assinarão a Ata de Reunião física constando sua presença e a Diretoria do IGOAM certificará a participação dos sócios que participarem de forma virtual. Neste último caso, o sócio fica obrigado a comparecer na sede do IGOAM no prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Reunião ou comunicar dentro deste prazo, as razões da impossibilidade do cumprimento, caso permaneça fora da comarca de Manaus, deverá informar formalmente a data de retorno para proceder a chancela.
- 8) Os sócios que participarem de forma virtual, são integralmente responsáveis, pelo acesso ao link da reunião da AGE, bem como, pela conectividade da internet.
- 9) A participação por meio de procuradores autorizará, no máximo, o limite de 1 (um) outorgado representado 2 (dois) outorgantes, visando a ampla participação de modo a garantir mais equidade entre os sócios.
- 10) O Sócio outorgante, cujo outorgado participe da AGE, deverá encaminhar a procuração (privada ou pública), impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis anteriores a data de realização da reunião da AGE na sede do IGOAM, visando garantia de integridade dos procedimentos. Caso essa condição não seja observada, o sócio outorgado ficará impedido de se manifestar pelo outorgante.
- 11) A dinâmicas de trabalho da AGE observarão o limite de 3 (três) chamadas pela Diretoria, com intervalo de 1 minuto para o sócio se manifestar, caso tenha interesse na trocar e/ou escolha do plantão.
- 12) Havendo a necessidade de votação para realização de Assembleia e/ou encaminhamento de propostas por algum sócio, os votos e demais ocorrências serão lavrados a termo na Ata de Reunião. Estão resguardadas as mesmas garantias aos participantes de forma virtual. Neste último caso, a Diretoria do IGOAM certificará o ato e consignará em Ata de Reunião, estando o sócio obrigado a comparecer na sede do IGOAM no prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata ou comunicar dentro deste prazo, as razões da impossibilidade do cumprimento, caso permaneça fora da comarca de Manaus, deverá informar formalmente a data de retorno para proceder a chancela.

13) As trocas de plantões entre sócios serão permitidas até 05 (cinco) dias antes da data de realização da AGE de distribuição que ocorrerá em 23 de agosto de 2024. A medida visa permitir que a Direção do IGOAM possa ajustar a escala oficial de plantões para realização da Assembleia nos termos do Capítulo II do Regimento Interno (DA DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES).

14) A Diretoria estabelece que na AGE será observada como ordem do dia iniciar os trabalhos com as permutas preferenciais, ou seja, dos sócios que detenham plantões nos finais de semana observando-se, com rigor, a ordem de classificação de cada sócios (por antiguidade), ao passo seguinte, ocorrerão as trocas dos plantões dos dias de semana (segunda a sexta-feira) e ao final a Diretoria registrará as distribuições em cumprimento ao Capítulo II do Regimento Interno (DA DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES).

Manaus 05 de agosto de 2024.
MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocolo 189411

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.Torna público que recebeu da **SEMMAS**, a **LMO nº293/2016-3** sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000530, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade Comércio varejista para veículos automotores - composto por 03(três) tanques de armazenamento 1 tanque pleno de 30m³ e 2 tanques bipartidos (15/15m3) cada, totalizando um volume de 90m³. Com validade até 29/05/2026, sito na Av. Curaçao, nº 3.259- Nova Cidade - Manaus/AM.

Protocolo 189641

SIPASA GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. torna público que recebeu do **IPAAM**, a Outorga de **Uso de Recurso Hídrico nº 182/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Sócrates Bonfim, nº 1738, Sítio Ponta Verde, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03°01'25,680"S e 60°05'54,510"W, Manaus-AM, com **validade de 05 anos**.

Protocolo 189917



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



ATENDIMENTO DA IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA